

J.161, J.162, J.163, J.164, J.165, J.169

O2 - PMM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO N° 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - N° 594

Macapá - Amapá - 17 de Janeiro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubiratan Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Chefe do Gabinete Militar

## SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Divanilda da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloína Cambraia Soares  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC  
José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Línea da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
Edivan Barros de Andrade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

## DIRETORES DE EMPRESAS

Washington Luiz Pereira Marques  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Jaézer de Lima Dantas  
Diretor-Presidente da EMTU  
Hélio dos Santos Silva  
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

## EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

## REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.

Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, siê 08 (cito) dias após a publicação.

## LEIS

### LEI N° 1.161/2002-PMM

Autoriza o Poder Executivo a conceder por garantia a receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios para fim específico de renegociar dívidas da EMDESUR junto à Caixa Econômica Federal.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a dispor da Receita Orçamentária do Município, proveniente do Fundo de participação dos Municípios, com o objetivo de conceder garantia para renegociação das dívidas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR, junto à Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º.** A concessão da garantia específica autorizada por esta Lei, deverá ser efetivada nos limites e condições estabelecidos pela legislação sobre finanças públicas.

#### Parágrafo Único - VETADO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

### LEI N° 1.162/2002-PMM

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a carência de profissionais médicos e auxiliares na área da saúde.

**Parágrafo Único.** As contratações serão feitas nos limites das categorias funcionais e respectivos quantitativos previstos em quadro que deverá integrar esta Lei.

**Art. 2º.** As contratações serão feitas por tempo determinado pelo prazo de até doze (12) meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º.** O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

**Art. 4º.** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e da legislação de pessoal que lhes sejam aplicáveis.

**Art. 5º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I. receber atribuições, funções, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de assistência à situação de calamidade pública.

**Parágrafo Único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua insubstancial, no caso do Inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 6º.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Parágrafo Único.** Aplica-se, subsidiariamente, ao pessoal contratado nos termos desta Lei, o regime disciplinar da Lei Complementar nº 014/2000.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

### LEI N° 1.163/2002-PMM

Dispõe sobre a Criação, Estrutura Organizacional, Sistema de Cargos, Funções e Atribuições, Indispensáveis ao funcionamento da Guarda Municipal de Macapá, e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Guarda Municipal de Macapá, com base no que preceituá o § 8º do Art. 144 da Constituição Federal, tendo como atribuições principais:

**I** - A execução de Policiamento administrativo, preventivo, preventivo e uniformizado, no que tangue à proteção de bens, serviços e instalações do Município de Macapá, de modo integrado com os demais órgãos de segurança do Estado;

**II** - Colaborar com o órgão ou empresa municipal correspondente na organização, direção e fiscalização do tráfego de veículos no território do Município de Macapá;

**III** - Assegurar o direito da comunidade desfrutar ou utilizar os bens públicos, obedecidas as prescrições legais;

**IV** - Em conjunto com o órgão encarregado da política de meio ambiente do Município, colaborar na defesa do meio ambiente;

**V** - Oferecer apoio a serviços de turismo e a turistas no âmbito nacional e estrangeiro;

**VI** - Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

**VII** - Promover, por meio de suas atribuições, uma ação permanente de educação informal dos cidadãos para o respeito aos Direitos Humanos, à vida e aos bens públicos;

VIII - Cumprir outras missões determinadas pelo chefe do Poder executivo do Município de Macapá, inerentes à segurança social.

Art. 2º A Guarda Municipal de MACAPÁ tem a seguinte organização:

I – Conselho Municipal de Segurança Pública (CMSP)

órgão deliberativo e partidário, composto de:

- Presidente – Prefeito Municipal;
- Conselheiro – Comandante Geral da Guarda Municipal;
- Conselheiro – Subcomandante da Guarda Municipal;
- Municipal; – Secretário Municipal de Administração;
- Administrador – Secretário Municipal de Planejamento;
- Conselheiro – Procurador Geral do Município;
- Conselheiro – Representante da Comunidade.

II – Órgão de Direção Geral, contendo com:

- Comandante Geral da Guarda;
- Subcomandante da Guarda.

III – Divisão de Ajudância de Ordem, composta de:

- Chefe da Divisão de Ajudância de Ordem (DAO);
- Ajudante de Ordem;
- Ajudante de Ordem.

IV – Órgãos de Coordenação e Controle, com:

- Divisão de Operações e Ensino (DOE);
- Divisão de Planejamento e Administração (DPA);
- Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC);
- Junta de Serviço Militar (J.S.M.);
- Sepé das Divisões.

V – Órgãos de Execução, com:

- Companhia de Guardas (CLA GO'S);
- 1º, 2º, 3º e 4º Pelotões de Guardas;
- Grupos de Guardas dos Pelotões.

**Parágrafo único.** As atribuições prioritárias constarão do Regimento Interno da Guarda Municipal de Macapá, instituído por Atto do Prefeito.

Art. 3º A GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, está assim estruturada hierarquicamente:

- Comandante Geral;
  - Subcomandante;
  - Comandante de Divisão;
  - Comandante de Companhias;
  - Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil;
  - Subcomandante de Pelotão;
  - Comandante de Grupo;
  - Guardas Municipais.
- Parágrafo único.** A hierarquia dentro do mesmo cargo, nos itens VII, IX e X acima, será instaurada em Regimento Interno, levando-se em consideração:
- Período de apresentação para Efetivo Serviço na GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, de acordo com o Edital de Convocação;

II- Tempo efetivo de serviço, distinto entre os: policial/gratuito;

III- Classificação no Curso de Formação para exercício da função, de acordo com o Edital de Convocação;

IV- Data de nascimento.

DE MACAPÁ são de provimento em comissão e de provimento efetivo.

C.

Art. 5º O Cargo de Comandante-Geral será de provimento em comissão, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os Cargos de Subcomandante, Comandante de Companhia, Chefe de Divisão, Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil, Ajudantes de Ordem, Chefe da Seção de Pessoal e Material e Chefe da Seção de Informática e o Secretário de Juntas de Serviço Militar são de provimento em comissão, de livre escolha, nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser exercidos por pessoal do Quadro Efetivo da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, da categoria Funcional de Inspetor Municipal.

§ 2º Para o exercício das funções de Comandante Geral e Subcomandante, será necessário possuir Curso Superior (pelo Grau Completo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 6º Os cargos de Comandante de Pelotão, Comandante de Grupo, Chefe das demais Seções e Guarda Municipal, são de provimento efetivo.

Art. 7º O cargo de Inspetor Municipal passa a integrar o nível de atividade médio de que trata a Lei nº 479/92-PHM, de 15 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/98-PHM, de 03 de junho de 1998, provados por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 8º O cargo da Guarda Municipal passa a integrar o nível de atividade intermediária de que trata a Lei nº 479/92-PHM, de 15 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/98-PHM, provados por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 9º O ingresso na Quadra Efetivo da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, dar-se-á na classe e nível inicial de carreira, mediante seleção.

**Parágrafo único.** Além da aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, serão requisitos obrigatórios:

- comprovação de conclusão do curso de 2º grau para ingresso como Inspetor Municipal;
- comprovação de conclusão do curso de 2º grau para ingresso como Guarda Municipal;
- apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- ser considerado apto no exame médico;
- ser considerado apto no teste de aptidão física;
- aproviação no Curso de Formação de Inspetor Municipal ou Guarda Municipal.

Art. 10. As promoções dos integrantes da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ serão reguladas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, pelo Estatuto dos Fundacionários Públicos Civis do Município de Macapá, pelo Regimento Interno da Guarda Municipal de Macapá e demais legislações pertinentes.

Art. 11. Os vencimentos guardam a seguinte relação, com cargos e funções:

- Comandante de Pelotão;
- Subcomandante de Pelotão;
- Comandante de Grupo;
- Guardas Municipais.

**Parágrafo único.** A hierarquia dentro do mesmo cargo, nos itens VII, IX e X acima, será instaurada em Regimento Interno, levando-se em consideração:

- Período de apresentação para Efetivo Serviço na GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, de acordo com o Edital de Convocação;

LEI Nº 1.163/2001-PHM

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA GUARDA MUNICIPAL

PREFEITO

CMSP

Conselho Municipal de Segurança Pública

COMANDANTE GERAL

SUBCOMANDADO GERAL

Divisão de Planejamento

Estatuto da Guarda Municipal

Divisão de Operações

E Ensino

Companhia de Guardas

Conselho Municipal de Defesa Civil

Divisão de Aluadaria de Ordem

**Art. 15.** O Comandante-Geral solicitará à Secretaria Municipal de Administração o material de expediente e impressos, assim como outros necessários à implantação da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

**Art. 16.** Os uniformes da Guarda Municipal de Macapá, com seus distintivos, insígnias e emblemas, são privativos dos integrantes da Guarda Municipal de Macapá e representam o símbolo da autoridade do Inspetor ou Guarda Municipal, no limite de sua competência, com as prerrogativas que lhe são inerentes.

Comandante de DAS - 101.1	01	Inspetor-Chefe
Coordenador das DAS - 101.1	01	Inspetor-Chefe
Secretário da CAL - 3	01	Secretário
1.S.M. Pessoal da Série de CAL - 3	01	Chief de Seção
Chief de Seção C - 9 / Médio	06	Inspetor Classe
Chief de Seção C - 9 / Médio	04	Inspetor Classe
Comandante de A - 1 / Médio	50	Inspetor Municipal
Subinspetor D-13/Intermediário	50	Subinspetor
Comandante de Guarda Municipal C-5/Intermediário	40	Guarda Classe Especial
Guarda Municipal B-5/Intermediário	142	Guarda Classe 1a
Guarda Municipal A-7/Intermediário	500	Guarda Municipal

**Art. 17.** O uso de uniformes, distintivos, insignias, emblemas e ainda modelos, descrições, composições, peças, acessórios e outras disposições serão estabelecidas no Regimento Interno da Guarda Municipal.

**Art. 18.** É vedado o uso de uniformes:

- I- em reuniões, propagandas ou qualquer outra manifestação de caráter político-partidário;
- II- no estrangeiro, quando em atividades não relacionadas com a missão da Guarda Municipal, salvo quando devidamente autorizado.

**Art. 19.** O Guarda Municipal tem as obrigações correspondentes ao uniforme que usa e aos distintivos, emblemas e outras insignias que ostentar.

**Art. 20.** O equipamento pertencerá à carga (patrimônio) da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

**Art. 21.** O Comandante-Geral solicitará diretamente ao Prefeito Municipal o equipamento necessário para todo o efetivo da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ e providenciará a sua complementação de 2 (dois) em 2 (dois) anos ou sempre que houver aumento de efetivo.

**Art. 22.** O uso e aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal de Macapá, far-se-á com obediência à legislação vigente.

**Art. 23.** A estrutura Organizacional da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, constará detalhada de 03 (três) anexos, à presente Lei.

**Art. 24.** As despesas decorrentes da implantação da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ correrão, por conta da dotação orçamentária do Município, podendo ser suplementada, se necessário, observado o disposto nos incisos I a IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 25.** O Chefe de Poder Executivo do Município de Macapá, poderá celebrar Convênios com a Polícia Militar do Estado do Amapá e o CEFORH, objetivando o recrutamento, ação e treinamento dos integrantes da GUARDA MUNICIPAL MACAPÁ.

**Art. 26.** Sem prejuízo do previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de Dezembro de 2000, a Guarda Municipal terá como bases institucionais o respeito, a hierarquia e a disciplina, a dignidade da pessoa humana e a cidadania, desenvolvendo rotina de trabalho em integração com as demais Instituições de Segurança Pública Estaduais.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Revogam-se as Leis nº 812/96-PMM, de 05 de Agosto de 1.996 e nº 1095/2000, de 28 de Novembro de 2.000.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de Janeiro de 2002.

  
GELSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

**LEI Nº 1.163/2002-PMM**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**COMANDO**

Inspetor-Geral – Comandante-Geral da Guarda (DAS-3)

**SUB-COMANDO**

Subinspetor Geral – Subcomandante da Guarda (DAS-2)

**DIVISÃO**

**Divisão de Ajudância de Ordem – D.A.O (DAS-1)**

Ajudante de Ordem – (DAS-1)

Ajudante de Ordem – (DAS-1)

**Divisão de Operações e Ensino- D.O.E (DAS-1)**

Seção Grupo Tático Operacional de Proteção do Patrimônio, dos Serviços e dos Bens Públicos Municipais – GTO

Seção Grupo de Controle de Trânsito – GCT

Seção Grupo de Cães de Guarda de Proteção do Patrimônio, dos Serviços e dos Bens Públicos Municipais – GCG

Seção de Elaboração e Execução – SE1

Seção Grupo de Apoio ao Turista – GAT

Seção Grupo Banda de Música – GBM

**Divisão de Planejamento e Administração – D.P.A.** (DAS-1)

Seção de Pessoal e Material – SA1 (CAI-3)

Seção de Informática – SA2 (CAI-3)

Junta de Serviço Militar – J.S.M. (CAI-3)

**COMISSÃO**

Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC (DAS-1)

**COMPANHIA**

Companhia de Guardas – CIA GD'S (DAS-1)

- 1º Pelotão de Guarda – 1º Pel GD
- 2º Pelotão de Guarda – 2º Pel GD
- 3º Pelotão de Guarda – 3º Pel GD
- 4º Pelotão de Guarda – 4º Pel GD

**LEI Nº 1.163/2002-PMM**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PORMENORIZADA)**

**DIVISÃO DE OPERAÇÕES E ENSINO – D.O.E**

**SEÇÃO GRUPO TÁTICO OPERACIONAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS SERVIÇOS E DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GTO**

GTO.1 – Controle de Distúrbio Civil

GTO.2 – Apoio aos demais Grupos

**SEÇÃO GRUPO DE CONTROLE DE TRÂNSITO – GCT**

GCT.1 – Policiamento e Controle de Trânsito

**SEÇÃO GRUPO DE CÃES DE GUARDA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS SERVIÇOS E DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GCG**

GCG.1 – Apoio especializado

GCG.2 – Busca e resgate

**SEÇÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO – SE1**

SE2.1 – Instrução

SE2.2 – Supervisão

**SEÇÃO GRUPO DE APOIO AO TURISTA – GAT**

GAT.1 – Proteção, apoio e orientação aos turistas nacionais e estrangeiros

GAT.2 – Operações convencionais e eventos internacionais (de interesse do Município)

**SEÇÃO GRUPO BANDA DE MÚSICA – GBM**

GBM.1 – Hinos e Canções

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – D.P.A.**

**SEÇÃO DE PESSOAL E MATERIAL – SA1**

SA1.1 – Pagamento

SA1.2 – Protocolo

SA1.3 – Patrimônio

SA1.4 – Serviços Gerais

**SEÇÃO DE INFORMÁTICA – SA2**

SA2.1 – Elaboração

SA2.2 – Execução

**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – J.S.M**

**COMPANHIA DE GUARDAS – CIA GD'S**

1. 01 Companhia composta de 04 (quatro) Pelotões, cada Pelotão composto de 10 (dez) Grupos de Guardas, cada Grupo de Guardas composto de 10 (dez) Guardas Municipais.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Janeiro de 2002

  
GELSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

**LEI Nº 1.164/2002-PMM**

Altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de Julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/98-PMM, de 03 de Junho de 1998, criando novo Grupo Ocupacional da Prefeitura Municipal de Macapá e altera ainda, o

**NÍVEL DE ATIVIDADE: INTERMEDIÁRIO**

Cargos Novos

Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>I - 050</b>	<b>500</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>905</b>

Anexo Único da Lei nº 1052/2000-PMM, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o § 1º do Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 479/92-PMM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º**

§ 1º Os cargos de provimento efetivo são constituídos pelos níveis de atividades e grupos ocupacionais:

**NÍVEIS DE ATIVIDADES:**

- I -
- II -
- III -
- IV -

**GRUPOS OCUPACIONAIS:**

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- XI -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII - Segurança Pública Municipal.

**Art. 4º**

**NÍVEL DE ATIVIDADE:**

- I -
- II -
- III -
- IV -

**GRUPOS OCUPACIONAIS:**

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- XI -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII - Segurança Pública Municipal: Agrupa os cargos correspondentes às atividades de Segurança Pública Municipal (Inspetor e Guarda Municipal), exercidos obrigatoriamente por pessoal do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Macapá".

Art. 2º O Anexo I da lei 931/98-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PMM**

**NÍVEL DE ATIVIDADE: MÉDIO**

Cargos Novos – Guarda Municipal			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	INSPECTOR	M - 102	50
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>50</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>895</b>

**Cargos em Extinção**

Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.		I - 051	
2.		I - 052	
3.		I - 053	
4.		I - 054	
5.		I - 055	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>156</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.331</b>

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Janeiro de 2002.

  
GELSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

**LEI Nº 1.165/2002-PMM**

Altera dispositivos da Lei nº 857/97-PMM, de 30 de Janeiro de 1997, extinguindo o Gabinete Militar da PMM, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 2º e 3º da Lei 857/97, de 30 de Janeiro de 1997, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

a) .....

I - .....



II - .....  
 III- Guarda Municipal;  
 .....  
 Art. 3º .....

**Parágrafo Único.** O Procurador Geral do Município, o Chefe do Gabinete Civil, o Comandante Geral da Guarda Municipal, o Auditor Geral do Município e o Representante Municipal em Brasília/DF, têm responsabilidades, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de janeiro de 2002.

  
**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
 Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI N° 1.166/2002-PMM

Dispõe sobre a doação de um imóvel urbano ao Estado do Amapá e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante doação ao Estado do Amapá, o imóvel urbano identificado como área de terras de forma irregular, medindo 1.240,17m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e quarenta metros e dezenove centímetros quadrados), com perímetro de 240,856m (duzentos e quarenta metros e oitocentos e cinquenta e seis milímetros), destacada da área maior de propriedade do Município de Macapá, inclusa na matrícula de nº L.2-G, R.01/2079, folhas 213 do Livro de Registros do Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá.

**Art. 2º.** O imóvel doado está situado entre a margem esquerda do Igarapé da Fortaleza e a Rodovia Juscelino Kubitschek, trecho Fazendinha-Santana, Distrito de Fazendinha, conforme identificação, definição, demarcação, memorial descritivo e planta topográfica, realizados pelo Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, que constam nos autos do Processo Administrativo nº 4.003.246/2001-TERRAP.

**Art. 3º.** O bem imóvel, objeto da doação, destina-se, exclusivamente, à implantação de uma Unidade Industrial para Processamento de Camarão, através de Projeto desenvolvido pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

**Art. 4º.** Serão de responsabilidade do Donatário quaisquer despesas com a liberação de posses e indenização de benfeitorias referentes ao imóvel doado.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Macapá expedirá o competente Título de Domínio, ficando o Donatário isento de pagamento de tributos municipais, referentes à legitimação e regularização do imóvel doado.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em  
16 de janeiro de 2002.

  
**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
 Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI N.º 1169 -PMM, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macapá para o exercício 2002.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macapá para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total é estimada em R\$ 94.821.714,00 (Noventa e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais).

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, relacionada de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITA DO TESOURO</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>94.821.714</b>
Receita Tributária	<u>89.595.831</u>
Receita Patrimonial	11.835.391
Transferências Correntes	61.284
Outras Receitas Correntes	74.810.123
<b>RÉCEITA DE CAPITAL</b>	<b>5.225.883</b>
Alienação de Bens	2.889.033
Transferências de Capital	111.631
Operações de Crédito	2.362.986
<b>TOTAL</b>	<b>94.821.714</b>

Art. 4º - A Despesa Total é fixada em R\$ 94.821.714,00  
 (Noventa e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais), sendo:

I - No orçamento Fiscal, em R\$ 68.826.048,00 ( Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Quarenta e Oito Reais);

II - No orçamento da seguridade Social em R\$ 25.995.666,00  
 ( Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobraamento:

<b>I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>R\$ 1,00</b>
DESPESAS CORRENTES		83.947.060
DESPESAS DE CAPITAL		<u>10.865.114</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>94.812.174</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.540
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.821.714</b>
<b>II - DESPESAS POR ORGÃOS</b>		<b>R\$ 1,00</b>
<b>1 - ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>68.826.048</b>
1.1 - PODER LEGISLATIVO		6.650.000
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ		<u>6.650.000</u>
1.2 - PODER EXECUTIVO		<u>62.176.048</u>
GABINETE CIVIL		2.177.564
GABINETE MILITAR		1.205.005
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		534.663
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		274.484
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA		30.737
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		10.513.975
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		14.071.188
SECRET. MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL		1.023.388
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.515.971
FUNDO DE MAN. DO ENS. FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		8.534.537
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.846.926
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		1.494.450
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		943.620
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.540
<b>2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>		<b>25.995.666</b>
2.1 - PODER EXECUTIVO		<u>25.995.666</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.800.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		757.172
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA		1.243.191
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		29.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.166.303
	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>94.821.714</b>
<b>III - DESPESAS POR FUNÇÕES</b>		<b>R\$ 1,00</b>
LEGISLATIVA		6.650.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA		534.663
ADMINISTRAÇÃO		<u>20.857.693</u>
SEGURANÇA PÚBLICA		1.205.005
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.231.520
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.557.172

DOCUMENTO DE  
 EMISSÃO DE  
 LEIS  
 2002

SAÚDE	18.166.303
TRABALHO	2.550.000
EDUCAÇÃO	18.950.508
CULTURA	100.000
URBANISMO	6.551.101
SANEAMENTO	1.110.000
GESTÃO AMBIENTAL	353.956
AGRICULTURA	109.959
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.131
DESPORTO E LAZER	40.671
ENCARGOS ESPECIAIS	9.761.492
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.540
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.821.714</b>

**IV – DESPESAS TOTAL POR ÓRGÃOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	6.650.000
GABINETE CIVIL	2.177.564
GABINETE MILITAR	1.205.005
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	534.663
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	274.484
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	30.737
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.313.975
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.828.360
SECRET. MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	1.023.388
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.050.508
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.846.926
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.494.450
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.272.191
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.166.303
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	943.620
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.540
<b>TOTAL</b>	<b>94.821.714</b>

Parágrafo Único – Integra o Orçamento Fiscal dotação orçamentária à conta do tesouro municipal, destinada a revitalização da EMDESUR, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.126, de 28 de junho de 2001.

**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

Art. 6º - A Despesa do orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 4.347.875,00 ( Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), e a receita em igual valor, apresenta o seguinte desdobramento:

I – RECURSOS PRÓPRIOS	4.347.875
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ	1.333.875
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANOS	3.014.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.347.875</b>

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta pontos percentuais) do total da despesa fixada na presente Lei.

§ 1º - Tratando-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação, será necessária a competente autorização legislativa para sua destinação.

§ 2º - A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nele previsto quando destinado à conta de recursos provenientes de transferências voluntárias.

**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da receita conforme previsto no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10 - Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, referentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, serão aprovados respectivamente, por atos do Prefeito do Município e do Presidente da Câmara e publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em Macapá, 16 de janeiro de 2002.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Prefeito Municipal de Macapá

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2002 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Receita		Despesa
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>
Receita Tributária	11.835.391,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Receita Patrimonial	61.284,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE
Transferências Correntes	74.810.123,00	
Outras Receitas Correntes	2.889.033,00	Superávit
	89.595.831,00	4.956.460,00
<b>Totais</b>	<b>89.595.831,00</b>	<b>89.595.831,00</b>
<b>Superávit Orçamento Corrente</b>	<b>4.956.460,00</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>
Operações de Crédito	2.751.266,00	INVESTIMENTOS
Alienação de Bens	111.631,00	INVERSÕES FINANCEIRAS
Transferências de Capital	2.362.986,00	Reserva de Contingência
	5.225.883,00	9.540,00
<b>Totais</b>	<b>10.182.343,00</b>	<b>10.182.343,00</b>
<b>Resumo</b>		<b>Receitas</b>
Receitas e Despesas Correntes ...	89.595.831,00	Despesas
Receitas e Despesas de Capital ...	5.225.883,00	
Reserva de Contingência .....		9.540,00
Total .....	94.821.714,00	94.821.714,00

## RECEITA

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

- 1 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: de 05 de outubro de 1988.
- 2 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
- 3 - NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL: Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- 4 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966
- 5 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ: de 20 de junho de 1992
- 6 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:  
Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997.
- 7 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Municipal nº 384, de 21 de novembro de 1990  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997.  
Lei Municipal nº 945/98, de 31 de dezembro de 1998.

**8 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-ITIBI**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.  
Lei Municipal nº 333/88-PMM, de 23 de dezembro de 1988.  
Decreto nº 102, de 26 de janeiro de 1989.  
Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997

**9 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968.  
Lei Federal nº 7.192, de 05 de junho de 1984.  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997

**10 - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS-IVVC.**

Lei Municipal nº 333/88-PMM, de 23 de dezembro de 1988.  
Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997.  
Constituição da República Federativa do Brasil  
Decreto nº 102-PMM, de 26 de janeiro de 1989.

**11 - TAXA DE LICENÇA**

Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997  
Decreto nº 026/90, de 08 de fevereiro de 1990.

**12 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997  
Decreto nº 026/90, de 08 de fevereiro de 1990.

**13 - PREÇOS PÚBLICOS**

Código Tributário Municipal  
Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994.

**14 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Lei Orgânica do Município de Macapá  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**15 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Lei Orgânica do Município de Macapá  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**16 - RECEITA DE SERVIÇOS**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**17 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Federal nº 6.536, de 16 de junho de 1978  
Decreto-Lei Federal nº 468, de 14 de fevereiro de 1969  
Decreto Federal nº 77.565, de 10 de maio de 1976  
Decreto Federal nº 83.556, de 07 de junho de 1979  
  
Decreto Federal nº 69.775, de 13 de dezembro de 1971  
Decreto Federal nº 835, de 08 de setembro de 1969  
Decreto-Lei Federal nº 1434, de 11 de dezembro de 1975  
Decreto-Lei Federal nº 1.466, de 10 de maio de 1976  
Decreto-Lei Federal nº 1.805, de 01 de outubro de 1980  
Decreto-Lei Federal nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980  
Decreto-Lei Federal nº 1.881, de 27 de agosto de 1981

Decreto Federal nº 93.449, de 22 de outubro de 1986  
 Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992

**18 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES**

Constituição da República Federativa do Brasil  
 Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
 Decreto-Lei Federal nº 1.089, de 03 de março de 1970  
 Decreto-Lei Federal nº 2.065, de 26 de outubro de 1983  
 Decreto Federal nº 85.450, de 04 de dezembro de 1980  
 Portaria nº 212, de 04 de junho de 2001

**19 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

Constituição da República Federativa do Brasil  
 Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
 Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972  
 Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966  
 Decreto-Lei Federal nº 1.805, de 01 de outubro de 1980

**20 - PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS**

Constituição da República Federativa do Brasil  
 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990  
 Código Tributário do Estado  
 Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**21 - PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA**

Constituição da República Federativa do Brasil  
 Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990  
 Código Tributário Estadual

**22 - PARTICIPAÇÃO NA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DOS ESTADOS EXPORTADORES**

Constituição da República Federativa do Brasil  
 Lei Complementar Federal nº 61, de 11 de janeiro de 1990  
 Lei Federal nº 8.116, de 08 de abril de 1990

**23 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996  
 Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996  
 Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997  
 Portaria nº 18, de agosto de 1997, da Secretaria Municipal de Orçamento Federal.

**24 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS – ICMS Exportação.**

Lei Complementar nº 87/96

**25 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Código Tributário Municipal  
 Lei Complementar nº 002/94 , de 30 de dezembro de 1994

**26 - MULTAS E JUROS DE MORA**

Lei Municipal nº 362, de 20 de dezembro de 1989  
 Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994

**27 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997

**28 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

Portaria nº 326 – STN, de 27 de agosto de 2001

**29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS**

Portaria nº 326 – STN, de 27 de agosto de 2001

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO - CMG

**30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Portaria nº 326 – STN, de 27 de agosto de 2001

**II TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES**

R\$ 1,00

<b>RESUMO GERAL DA RECEITA</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>89.595.831</b>
Receita Tributária		11.835.391
Receita Patrimonial		61.284
Transferências Correntes		74.810.123
Outras Receitas Correntes		2.889.033
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.225.883</b>
Alienação de Bens		111.631
Transferências de Capital		2.362.986
Operações de Crédito		2.751.266
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>94.821.714</b>

PARCIPACAO NO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES À CIRCULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAIS

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo a Categoría

Exercício de 2002 - Anexo 2; da Lei de Participação - ICMS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	PARTICIPACAO NO IMPORTE DE VEICULOS AUTOMOTORES			51
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			89.595.831,00
1110.00.00.00.00	Impostos			
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1112.04.00.00.00	Imposto sobre Bens e Serviços de Qualquer Natureza			
1112.04.30.00.00	Retido nas Fontes			
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1120.00.00.00.00	Taxas			
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1122.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Serviços Municipais			
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias			
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			
1721.00.00.00.00	Transferências do Único			
1721.01.00.00.00	Participação na Receita do Único			
1721.01.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1721.01.32.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro			
1721.01.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1721.01.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1721.01.35.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1721.09.00.00.00	Outras Transferências da União			
1721.09.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. no 87/96			
1722.00.00.00.00	Transferências do Estado			
1722.01.00.00.00	Participação na Receita do Estado			
1722.01.01.00.00	Transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			
1722.01.02.00.00	Transferência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IVA			
1722.09.00.00.00	Outras Transferências do Estado			
1722.09.01.00.00	Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios			
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Moro			

1930.00.00.00	Receita da Dívida-Ativa	3.647.756,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	190.786,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	5.225.883,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	2.751.266,00
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	2.751.266,00 (F)
2200.00.00.00	Alienação de Bens	111.631,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	2.362.986,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.272.909,00
2431.00.00.00	Transferências da União	1.272.909,00
2421.01.00.00	Participação na Receita da União	1.272.909,00
2421.01.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial - FE	272.909,00
2421.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.000.000,00
2470.00.00.00	Transferências de Convenios	1.090.077,00
Total Geral .....		94.821.714,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>01 Recursos Próprios</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			14.785.708,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	11.835.391,00		
1110.00.00.00	Impostos	9.200.546,00		
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.354.690,00		
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.337.102,00		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	907.983,00		
1112.04.30.00	Retido nas Fontes	907.983,00		
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	209.605,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.845.856,00		
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.845.856,00		
1120.00.00.00	Taxas	2.634.845,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.377.650,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	257.195,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	61.284,00		
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias	61.284,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.889.033,00		
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	50.491,00		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.647.756,00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas	190.786,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	111.631,00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens			14.897.339,00
Total da Fonte .....				

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>02 Cota-Parte do Fundo de Part. Municipios</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes	42.450.767,00		42.450.767,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	42.450.767,00		
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	42.450.767,00		
1721.00.00.00	Transferências da União	42.450.767,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	42.450.767,00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	42.450.767,00		1.000.000,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	1.000.000,00		
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.000.000,00		
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.000.000,00		
2421.00.00.00	Transferências da União	1.000.000,00		
2421.01.00.00	Participação na Receita da União	1.000.000,00		
2421.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.000.000,00		43.450.767,00
Total da Fonte .....				

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>04 Cota-Parte do I.T.R.</b>				

1000.00.00.00	Receitas Correntes			3.337,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes			3.337,00
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			3.337,00
1721.00.00.00	Transferencias da União			3.337,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			3.337,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			3.337,00
	Total da Fonte .....			3.337,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>05 Cota-Parte do I.S.O</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			31.764,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes			31.764,00
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			31.764,00
1721.00.00.00	Transferencias da União			31.764,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			31.764,00
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro			31.764,00
	Total da Fonte .....			31.764,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>06 Cota-Parte do I.C.M.S</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			13.299.475,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes			13.299.475,00
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			13.299.475,00
1722.00.00.00	Transferencias do Estado			13.299.475,00
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado			13.299.475,00
1722.01.01.00	Transferência do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			13.299.475,00
	Total da Fonte .....			13.299.475,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>07 Cota-Parte do I.P.V.A</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			3.614.975,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes			3.614.975,00
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			3.614.975,00
1722.00.00.00	Transferencias do Estado			3.614.975,00
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado			3.614.975,00
1722.01.02.00	Transferência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			3.614.975,00
	Total da Fonte .....			3.614.975,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>08 Cota-Parte do I.P.I</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			60.307,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes			60.307,00
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			60.307,00
1722.00.00.00	Transferencias do Estado			60.307,00
1722.09.00.00	Outras Transferências do Estado			60.307,00
1722.09.01.00	Transferência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			60.307,00
	Total da Fonte .....			60.307,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Económicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
<b>09 Fundo Especial</b>				
2000.00.00.00	Receitas de Capital			
2400.00.00.00	Transferências de Capital			272.909,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			272.909,00
2421.00.00.00	Transferências da União			272.909,00
2421.01.00.00	Participação na Receita da União			272.909,00
2421.01.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial - FG			272.909,00
<b>Total da Fonte .....</b>				<b>272.909,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Económicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
<b>10 Convenio - Administracão Direta</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			4.209.284,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes			4.209.284,00
1760.00.00.00	Transferências de Convenios			4.209.284,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital			1.090.077,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital			1.090.077,00
2470.00.00.00	Transferências de Convenios			1.090.077,00
<b>Total da Fonte .....</b>				<b>5.299.361,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Económicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
<b>11 Operações de Crédito - Adm. Direta</b>				
2000.00.00.00	Receitas de Capital			3.751.266,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito			3.751.266,00
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas			3.751.266,00
<b>Total da Fonte .....</b>				<b>3.751.266,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Económicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
<b>14 Tran. Finанс Est., D.F e Mun.-L.C No87</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			86.367,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes			86.367,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			86.367,00
1721.00.00.00	Transferências da União			86.367,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União			86.367,00
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. no 87/96			86.367,00
<b>Total da Fonte .....</b>				<b>86.367,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Económicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
<b>22 SUS</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			10.210.262,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes			10.210.262,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			10.210.262,00
1721.00.00.00	Transferências da União			10.210.262,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			10.210.262,00
1721.01.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			10.210.262,00
<b>Total da Fonte .....</b>				<b>10.210.262,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>23 FNAS</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			487.550,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		487.550,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		487.550,00	
1721.00.00.00	Transferências da União	487.550,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	487.550,00		
1721.01.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487.550,00		
Total da Fonte .....				487.550,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>24 PNDE</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			356.035,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		356.035,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		356.035,00	
1721.00.00.00	Transferências da União	356.035,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	356.035,00		
1721.01.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNDE	356.035,00		
Total da Fonte .....				356.035,00
Total Geral .....				94.821.714,00

#### **DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - RECURSOS DO TESOURO**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00				
	REALIZADA		ORÇADA	ESTIMADA	
	1998	1999		2001	2002
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>54.375.869</b>	<b>59.976.979</b>	<b>66.639.117</b>	<b>66.341.676</b>	<b>89.595.831</b>
<b>REC. TRIBUTÁRIA</b>	<b>6.876.100</b>	<b>6.013.068</b>	<b>6.644.086</b>	<b>7.340.473</b>	<b>11.835.391</b>
<b>REC. PATRIMONIAL</b>	<b>74.117</b>	<b>149.512</b>	<b>30.304</b>	<b>57.093</b>	<b>61.284</b>
<b>TRANS. CORRENTES</b>	<b>45.753.666</b>	<b>51.374.260</b>	<b>57.796.089</b>	<b>56.252.632</b>	<b>74.810.123</b>
<b>OUTRAS REC. CORRENTES</b>	<b>1.671.986</b>	<b>2.440.139</b>	<b>2.168.638</b>	<b>2.691.478</b>	<b>2.889.033</b>
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>29.715</b>	<b>149.239</b>	<b>270.135</b>	<b>1.958.245</b>	<b>5.225.883</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	<b>103.998</b>	<b>111.631</b>
<b>TRANSF. DE CAPITAL</b>	<b>29.715</b>	<b>149.239</b>	<b>270.135</b>	<b>1.854.247</b>	<b>2.362.986</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	<b>2.751.266</b>
<b>TOTAL</b>	<b>54.405.584</b>	<b>60.126.218</b>	<b>66.909.252</b>	<b>68.299.921</b>	<b>94.821.714</b>

#### **DESPESA**

RESUMO GERAL DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.947.060</b>
Pessoal e Encargos Sociais	51.264.796
Outras Despesas Correntes	32.682.264
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.865.114</b>
Investimentos	10.265.114
Inversões Financeiras	600.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>9.540</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.821.714</b>

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.639.371,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.564.732,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.564.732,00	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	4.950.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	1.145.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.507,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário-Família	490.312,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	30.339.900,00		
3.1.90.12.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Militar	969.300,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.867.415,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	260.348,00		
3.1.90.19.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.835.278,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.606.672,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.074.639,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv.s/Fins Lucr.	432.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	432.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		33.642.639,00	
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.119.480,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	36.708,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	411.407,00		
3.3.90.15.00.00.00	Diárias - Militar	16.000,00		
3.3.90.19.00.00.00	Auxílio-Fardamento	11.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.598.026,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Grátis	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	803.780,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	940.194,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	565.959,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	642.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	17.169.528,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	768.472,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	421.285,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	115.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.172.803,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.572.803,00
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv.s/Fins Lucr.	10.000,00		
4.4.50.42.00.00.00	Auxílios	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.562.803,00	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4.553.880,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.974.654,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.269,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			600.000,00
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		600.000,00	
4.5.90.65.00.00.00	Constituição ou Aumento Cap. de Empresas	600.000,00		
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.540,00
Total Geral .....				94.821.714,00

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00				
	REALIZADA			ORÇADA	ESTIMADA
	1998	1999	2000	2001	2002
DESPESAS CORRENTES	54.732.131	51.969.624	61.350.432	61.403.263	83.947.060
DESPESAS DE CUSTEIO	48.017.313	45.464.338	48.158.981	45.504.531	-
TRANSF. CORRENTES	6.714.818	6.505.286	13.191.451	15.898.732	-
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	-	-	-	-	51.264.796
OUTRAS DESP. CORRENTES	-	-	-	-	32.682.264
DESPESAS DE CAPITAL	3.109.297	4.095.716	1.210.996	4.164.661	10.865.114
INVESTIMENTOS	3.108.935	4.095.716	1.210.996	2.524.371	10.265.114
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	600.000
TRANSF. DE CAPITAL	362	-	-	1.640.290	-
RESERVA DE CONTIG.	-	-	-	2.731.997	9.540
<b>TOTAL</b>	<b>57.841.428</b>	<b>56.065.340</b>	<b>62.561.428</b>	<b>68.299.921</b>	<b>94.821.714</b>

## VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

## 1 - SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29, de 13.09.2000

Receita de Impostos	10.990.810
Receitas de Transferências	61.336.844
	72.327.654
x 11%	7.956.041
Transferência do SUS	10.210.262
Valor designado à Secretaria de Saúde	18.166.303

**2 – EDUCAÇÃO**

Art. 212 da Constituição Federal  
 Art. 323 da Lei Orgânica do Município

Receita de Impostos	9.200.546
Receita de Transferência	<u>60.819.901</u>
	70.020.447
x 25%	17.505.112
Transferência do FNDE	356.035
Receitas de Convênios	789.361
Merenda	300.000
Cultura	<u>100.000</u>
	19.050.508
<b>Valor designado à Secretaria de Educação</b>	<b>19.050.508</b>

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.000.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.008.949</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>4.000.000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.678.859</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>4.000.000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>11.678.859</b>
		<b>OUTRAS DESP. CORRENTES</b>	<b>4.330.090</b>
		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>4.330.090</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>13.505.112</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.496.163</b>
<b>TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>13.505.112</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.496.163</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>8.705.112</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1.496.163</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.800.000</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>17.505.112</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.505.112</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0001	Processo Legislativo	6.650.000
0010	Gerenciamento Administrativo	26.528.398
0011	Gestão Política de Comunicação	60.000
0013	Controladoria e Auditoria	47.265
0014	Gestão da Administração Fiscal	3.056.962
0015	Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo	35.000
0016	Encargos com o Vale Transporte	4.197.552
0017	Capacitação de Recursos Humanos	70.000
0018	Tecnologia de Informação	70.000
0019	Encargos Administrativos	15.561.492
0020	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	757.172
0021	Segurança de Prédios e Próprios Municipais	66.386
0030	Agricultura e Abastecimento	109.959
0031	Desenvolvimento do Turismo	82.131
0040	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9.679.933
0041	Assistência ao Educando	300.000
0042	Educação de Jovens e Adultos	73.907
0043	Desenvolvimento da Educação Infantil	599.036
0044	Valorização e Dinamização dos Bens Históricos do Patrimônio Cultural	30.000
0045	Desenvolvimento Artístico Cultural	70.000
0046	Assistência ao Desporto e Lazer	40.671
0050	Prevenção e Controle de Doenças	3.203.799
0051	Vigilância à Saúde	1.086.477
0052	Assistência à Saúde	7.268.879
0053	Gestão do Sistema Único de Saúde	6.270.548
0061	Serviços Urbanos	5.405.000
0070	Edificações Públicas	290.000

0071	Infra-estrutura e Saneamento	15.007.367	2.256.101
0080	Ação Social		512.550
0081	Cidadania da Criança e do Adolescente		45.000
0082	Mobilização Social		34.000
0090	Gestão de Recursos Ambientais		138.090
0091	Educação Ambiental		50.735
0092	Controle e Fiscalização de Recursos Naturais		165.131
0999	Reserva de Contingência		9.540
	<b>TOTAL</b>		<b>94.821.714</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá.

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão	Unidade Orçamentária	TOTAL			Total Geral
		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	Câmara Municipal de Macapá	6.250.000,00	400.000,00	365.811,00	6.650.000,00
Gabinete Civil	Gabinete Civil	1.543.463,00	634.101,00		2.177.564,00
Gabinete Militar	Gabinete Militar	1.150.228,00	54.777,00		1.205.005,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Procuradoria Geral do Município	505.677,00	28.986,00		534.663,00
AUDITÓRIO GERAL DO MUNICÍPIO	Auditóri Geral do Município	224.319,00	50.165,00		274.484,00
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	Representação Municipal em Brasília	25.737,00	5.000,00		30.737,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração	15.971.638,00	342.337,00		16.313.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretaria Municipal de Finanças	13.122.136,00	1.706.324,00	361.263,00	14.828.360,00
SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL	Secretaria Mun. de Plan. e Coord. Geral	911.706,00	111.682,00		1.023.388,00
SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	10.037.373,00	478.598,00		10.515.971,00
	Fundo Mun. Ensino Fund. Valor. Magistério	7.268.895,00	1.265.642,00		8.534.537,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos	9.561.926,00	1.285.000,00		10.846.926,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO	Secretaria Mun. de Meio Amb. e Turismo	1.304.394,00	190.056,00		1.494.450,00
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA	Secretaria Mun. Trab. e A. Comunitária	1.189.991,00	53.200,00		1.243.191,00
	Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	34.000,00	5.000,00		39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	14.639.451,00	3.526.852,00		18.166.303,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	Secret. Mun. de Agric. e Abastecimento	908.437,00	35.183,00		943.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência			9.540,00	9.540,00
	Total .....	84.639.373,00	10.172.803,00	9.540,00	94.821.714,00
		83.919.424,00	10.172.111,00		

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 2002 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	01 Legislativa	6.650.000,00	6.650.000,00
20 GABINETE CIVIL	04 Administração	2.177.564,00	2.177.564,00
21 GABINETE MILITAR	06 Segurança Pública	1.205.005,00	1.205.005,00
22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03 Essencial à Justiça	534.663,00	534.663,00
23 AUDITÓRIO GERAL DO MUNICÍPIO	04 Administração	274.484,00	274.484,00
24 REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	04 Administração	30.737,00	30.737,00

## 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração	7.963.975,00
09 Previdência Social	5.800.000,00
11 Trabalho	2.550.000,00
	16.313.975,00

## 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 Administração	4.348.696,00
09 Previdência Social	757.172,00
28 Encargos Especiais	9.722.492,00
	14.828.360,00

## 27 SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL

04 Administração	1.023.388,00
	1.023.388,00

## 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

12 Educação	18.950.508,00
13 Cultura	100.000,00
	19.050.508,00

## 29 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

04 Administração	3.146.829,00
15 Urbanismo	6.551.101,00
17 Saneamento	1.110.000,00
28 Encargos Especiais	39.000,00
	10.846.930,00

## 30 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO

04 Administração	1.058.363,00
------------------	--------------

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 2002 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
-------	--------	----------------	-------

## 30 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO

18 Gestão Ambiental	353.956,00
23 Comércio e Serviços	82.131,00
	1.494.480,00

## 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA

08 Assistência Social	1.231.520,00
27 Desporto e Lazer	40.671,00
	1.272.191,00

## 32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde	18.166.303,00
	18.166.303,00

## 33 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

04 Administração	833.661,00
26 Agricultura	109.959,00
	943.620,00

## 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência	9.540,00
	9.540,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 2002 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

----- Resumo -----

Função	Despesa Fixada
--------	----------------

01 Legislativa	6.650.000,00
03 Essencial à Justiça	534.663,00
04 Administração	20.857.693,00
06 Segurança Pública	1.205.005,00
08 Assistência Social	1.231.520,00
09 Previdência Social	6.557.172,00
10 Saúde	18.166.303,00
11 Trabalho	2.550.000,00
12 Educação	18.950.508,00
13 Cultura	100.000,00
15 Urbanismo	6.551.101,00
17 Saneamento	1.110.000,00
18 Gestão Ambiental	353.956,00
26 Agricultura	109.959,00
23 Comércio e Serviços	82.131,00
27 Desporto e Lazer	40.671,00
28 Encargos Especiais	9.722.492,00
99 Reserva de Contingência	9.540,00

Total Geral .....

94.831.714,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Programa de Trabalho de Governo  
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.  
Exercício de 2002 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo		6.650.000,00		6.650.000,00
03.000.0000	Residencial à Justiça		534.663,00		534.663,00
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		35.000,00		35.000,00
03.092.0015	Asses. Judiciário ao Poder Executivo		35.000,00		35.000,00
03.122.0000	Administracão Geral		499.663,00		499.663,00
03.122.0010	Gerenciamento Administrativo		499.663,00		499.663,00
04.000.0000	Administracão	3.469.868,00	17.387.825,00	20.857.693,00	17.387.825,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	25.821,00	70.000,00		95.821,00
04.121.0010	Gerenciamento Administrativo	25.821,00	70.000,00		95.821,00
04.122.0000	Administracão Geral	290.000,00	17.000.426,00	17.290.426,00	17.000.426,00
04.122.0010	Gerenciamento Administrativo		16.940.426,00		16.940.426,00
04.122.0011	Gestão Política de Comunicação		60.000,00		60.000,00
04.122.0070	Edificações Públicas	290.000,00			290.000,00
04.123.0000	Administracão Financeira	3.056.962,00	3.056.962,00		3.056.962,00
04.123.0014	Gestão da Administracão Fiscal	3.056.962,00	3.056.962,00		3.056.962,00
04.124.0000	Controle Interno	27.085,00	247.399,00		274.484,00
04.124.0010	Gerenciamento Administrativo		227.219,00		227.219,00
04.124.0013	Controleadoria e Auditoria	27.085,00	20.180,00		47.265,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	70.000,00			70.000,00
04.126.0018	Tecnologia da Informação	70.000,00			70.000,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos		70.000,00		70.000,00
04.128.0017	Capacitação de Recursos Humanos		70.000,00		70.000,00
06.000.0000	Segurança Pública		1.205.005,00		1.205.005,00
06.122.0000	Administracão Geral		1.126.619,00		1.126.619,00
06.122.0010	Gerenciamento Administrativo		1.126.619,00		1.126.619,00
06.181.0000	Policlômico		78.386,00		78.386,00
06.181.0010	Gerenciamento Administrativo		12.000,00		12.000,00
06.181.0021	Segurança de Prédios e Prop. Municipais		66.386,00		66.386,00
08.000.0000	Assistência Social		1.231.526,00		1.231.526,00
08.122.0000	Administracão Geral		639.970,00		639.970,00
08.122.0010	Gerenciamento Administrativo		639.970,00		639.970,00
08.125.0000	Normatização e Fiscalização		5.000,00		5.000,00
08.125.0080	Ação Social		5.000,00		5.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		5.000,00		5.000,00
08.241.0080	Ação Social		5.000,00		5.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		5.000,00		5.000,00
08.242.0080	Ação Social		5.000,00		5.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		45.000,00		45.000,00
08.243.0081	Cidadania da Criança e do Adolescente		45.000,00		45.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária		531.550,00		531.550,00
08.244.0080	Ação Social		497.550,00		497.550,00
08.244.0082	Mobilização Social		34.000,00		34.000,00
09.000.0000	Previdência Social		6.557.172,00		6.557.172,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		6.557,1		6.557.172,00
09.272.0010	Encargos Administrativos		5.800,00		5.800.000,00
09.272.0020	Programa de Form. Patrim. Serv. Públco		757.172,		757.172,00
10.000.0000	Saúde	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00
10.122.0000	Administracão Geral		6.270.548,00	336.600,00	6.607.148,00
10.122.0016	Encargos com o Vale Transporte			336.600,00	336.600,00
10.122.0053	Gestão do Sistema Único de Saúde		6.270.548,00		6.270.548,00
10.301.0000	Atenção Básica		4.290.276,00		4.290.276,00
10.301.0050	Prevenção e Controle de Doenças		3.203.799,00		3.203.799,00
10.301.0051	Vigilância à Saúde		1.086.477,00		1.086.477,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.268.879,00			7.268.879,00
10.302.0052	Assistência à Saúde	7.268.879,00			7.268.879,00
11.000.0000	Trabalho		50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0010	Gerenciamento Administrativo		50.000,00		50.000,00
11.331.0016	Encargos com o Vale Transporte			2.500.000,00	2.500.000,00
12.000.0000	Educação		17.589.556,00	1.360.952,00	18.950.508,00
12.122.0000	Administracão Geral		6.936.680,00		6.936.680,00
12.122.0010	Gerenciamento Administrativo		6.936.680,00		6.936.680,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		9.979.933,00	1.360.952,00	11.340.885,00
12.361.0016	Encargos com o Vale Transporte			1.360.952,00	1.360.952,00
12.361.0040	Desenv. do Ensino Fundamental		9.679.933,00		9.679.933,00
12.361.0041	Assistência ao Educando		300.000,00		300.000,00
12.365.0000	Educação Infantil		599.036,00		599.036,00
12.365.0043	Desenvolvimento da Educação Infantil		599.036,00		599.036,00
12.366.0000	Ensino de Jovens e Adultos		73.907,00		73.907,00
12.366.0043	Educação de Jovens e Adultos		73.907,00		73.907,00
13.000.0000	Cultura		100.000,00		100.000,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.		30.000,00		30.000,00
13.391.0044	Valor. Dinam. Bens Hist. Patr. Cultural		30.000,00		30.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural		70.000,00		70.000,00
13.392.0045	Desenvolvimento Artístico Cultural		70.000,00		70.000,00

15.000.0000	Urbanismo	6.551.101,00	6.551.101,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.146.101,00	1.146.101,00
15.451.0071	Infra-estrutura e Saneamento	1.146.101,00	1.146.101,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	5.405.000,00	5.405.000,00
15.452.0061	Servicos Urbanos	5.405.000,00	5.405.000,00
17.000.0000	Saneamento	1.110.000,00	1.110.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	1.110.000,00	1.110.000,00
17.512.0071	Infra-estrutura e Saneamento	1.110.000,00	1.110.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	353.956,00	353.956,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	188.825,00	188.825,00
18.541.0090	Gestao de Recursos Ambientais	138.090,00	138.090,00
18.541.0091	Educacao Ambiental	50.735,00	50.735,00
18.542.0000	Controle Ambiental	165.131,00	165.131,00
18.542.0092	Controle e Fiscaliz. Recursos Naturais	165.131,00	165.131,00
20.000.0000	Agricultura	109.959,00	109.959,00
20.601.0000	Promocao da Producao Vegetal	61.272,00	61.272,00
20.601.0030	Agricultura e Abastecimento	61.272,00	61.272,00
20.605.0000	Abastecimento	48.687,00	48.687,00
20.605.0030	Agricultura e Abastecimento	48.687,00	48.687,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	82.131,00	82.131,00
23.695.0000	Turismo	82.131,00	82.131,00
23.695.0031	Desenvolvimento do Turismo	82.131,00	82.131,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	40.671,00	40.671,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	40.671,00	40.671,00
27.812.0046	Assistencia ao Desporto e Lazer	40.671,00	40.671,00
28.000.0000	Encargos Especiais	9.761.492,00	9.761.492,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	9.761.492,00	9.761.492,00
28.846.0019	Encargos Administrativos	9.761.492,00	9.761.492,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia		9.540,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia		9.540,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia		9.540,00
<b>Total .....</b>		<b>10.738.747,00</b>	<b>63.557.311,00</b>
		7.781.375,00	11.760.000,00
			<b>20.516.216,00</b>
			<b>94.821.714,00</b>

**DESPESA POR ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAPÁ**

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal

Lei Orgânica do Município - Capítulo II,  
Seção I

Resolução nº 002/93 - CMM - Dispõe sobre  
o Regimento Interno.

Resolução nº 006/96 - CMM - Altera a  
Resolução nº 002/93

1001  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ - CMM**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Deliberar sobre matéria de competência  
do Município previstas nos incisos de I a  
XXVI do Art. 17 e dispor sobre suas  
atribuições privativas, definidas nos Itens I  
a III e Parágrafo único do Art:171, da Lei  
Orgânica do Município de Macapá.

Pág. 21

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 10 CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Unidade .....: 01 Câmara Municipal de Macapá

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0001.2.056.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.		6.650.000,00		6.650.000,00
	Proporcionar meios visando a realização das atividades da Câmara Municipal de Macapá, relativas a elaboração dos projetos de lei, em discussão e posterior aprovação; Dotar a Câmara de Vereadores de Macapá, de um espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, assim como outras atividades afins.				
			6.650.000,00		6.650.000,00
	Total Unidade .....		6.650.000,00		6.650.000,00
	Total Órgão .....		6.650.000,00		6.650.000,00

## Pág. 21 PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Unidade - 01 – Câmara Municipal de Macapá

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
01.031.0001.2.056	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA</b>		6.650.000
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.791.254	4.636.500
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.458.746	1.669.500
4490.00	Investimento	400.000	344.000
	<b>TOTAL</b>		<b>6.650.000</b>

## PODER EXECUTIVO GABINETE CIVIL

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município;

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 7º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Assistência Direta e Indireta ao Prefeito em seus relacionamentos políticos, protocolar e administrativo.

2001  
**GABINETE CIVIL - GABIC**

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 20 GABINETE CIVIL  
Unidade .....: 01 Gabinete Civil

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.177.564,00		2.177.564,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.177.564,00		2.177.564,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		2.117.564,00		2.117.564,00
04.122.0010.2.001.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABIC		1.487.564,00		1.487.564,00
	Implementar estrutura administrativa no Gabinete Civil de modo a atender o seu funcionamento mantendo as Agências Distritais, Representação de Belém, Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito; Organizar e coordenar as atividades que envolvem os compromissos protocolares, agenda diária e pauta de eventos do GABIC.				
04.122.0010.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGENCIAS DISTRITais		30.000,00		30.000,00
	Promover o desempenho efetivo e eficaz nas atividades das Agências Distritais.				
04.122.0010.2.007.000	REVITALIZAÇÃO DA EMDEUR.		600.000,00		600.000,00
	Garantir a operacionalização da Empresa a fim de que possa desenvolver suas atividades, obedecendo o que dispõe a Lei nº 1.126, de 28 de junho de 2001.				

04.122.0011.0.000.000	Gestao Politica de Comunicacao	60.000,00	60.000,00
04.122.0011.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	60.000,00	60.000,00
	Informar a populacao dos serviços prestados a comunidade através da imprensa escrita, falada e televisada; Supervisionar a divulgacao de atos do serviço publico municipal; Captar material informativo a respeito de execucao de projetos essenciais junto as demais secretarias.		
	Total Unidade .....	2.177.564,00	2.177.564,00
	Total Orgao .....	2.177.564,00	2.177.564,00

Pg - 15

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO****ÓRGÃO - 20 - GABINETE CIVIL**  
Unidade - 01 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
<b>04.122.0010.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABIC</b>	<b>1.487.564</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.340.868
3390.00	Outras Despesas Correntes	112.595
4490.00	Investimentos	34.101
<b>04.122.0010.2.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DISTRITais</b>	<b>30.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	30.000
<b>04.122.0010.2.057</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA EMDESUR</b>	<b>600.000</b>
4590.00	Inversões Financeiras	600.000
<b>04.122.0011.2.003</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>60.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	60.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.177.564</b>

**GABINETE MILITAR****LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 7º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Assistência Direta e Indireta ao chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza militar, policial e de segurança.

2101  
**GABINETE MILITAR - GABIM**

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 21 GABINETE MILITAR  
Unidade .....: 01 Gabinete Militar

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	1.205.005,00			1.205.005,00
06.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	1.126.619,00			1.126.619,00
06.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	1.126.619,00			1.126.619,00
06.122.0010.2.004.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVAS DO GABIM.	1.126.619,00			1.126.619,00
	Coordenar, orientar e desenvolver com eficacia as atividades administrativas da Guarda Municipal; Prestar assessoramento ao Exmo Sr. Prefeito em assuntos de natureza policial, militar e de segurança pública.				
06.181.0000.0.000.000	Policimento	78.386,00			78.386,00
06.181.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	12.000,00			12.000,00
06.181.0010.2.005.000	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	12.000,00			12.000,00
	Beneficiar aos jovens a inscrição do Serviço Militar; Planejar, organizar as atividades de Alistamento Militar do Município de Macapá; Manter a J.S.M em condições de oportunizar aos jovens o direito de ficar quites com as obrigações do Serviço Militar inicial.				

06.181.0021.0.000.000	Segurança de Predios e Prop. Municipal	66.386,00	66.386,00
06.181.0021.2.000.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	66.386,00	66.386,00
	Proteger as instalações, os serviços e os bens do Município de Macapá, dentre estes o seu patrimônio cultural, histórico, artístico, natural, paisagístico e turístico; Proporcionar e manter a segurança municipal, responsabilizando-se pela integridade física do Patrimônio Público Municipal.		
	Total Unidade .....	1.205.005,00	1.205.005,00
	Total Órgão .....	1.205.005,00	1.205.005,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 21 - GABINETE MILITAR Unidade - 01 - Gabinete Militar

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
06.122.0010.2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABIM	1.126.619
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.052.670
3390.00	Outras Despesas Correntes	61.172
4490.00	Investimentos	12.777
06.181.0010.2.005	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	12.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	8.000
4490.00	Investimentos	4.000
06.181.0021.2.006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	66.386
3390.00	Outras Despesas Correntes	28.386
4490.00	Investimentos	38.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.205.005</b>

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município - Art. 232.  
 Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.  
 Decreto nº 239, 31.01.97, Art. 6º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2201  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, ressalvadas as competências da Procuradoria da Câmara Municipal, prestar assessoramento geral do Sistema Jurídico Municipal; supervisionando os serviços jurídicos da administração direta, indireta e fundacional, no âmbito do Poder Executivo.

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
 Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....	22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade .....	01 Procuradoria Geral do Município
Código	Especificação
03.000.0000.0.000.000	Essencial à Justiça
03.092.0000.0.000.000	Representação Judicial e Extrajudicial
03.092.0015.0.000.000	Asses. Judiciário ao Poder Executivo
03.092.0015.2.000.000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAIS.

Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
534.663,00				534.663,00
35.000,00				35.000,00
35.000,00				35.000,00
35.000,00				35.000,00

Prestar orientação jurídico-normativa à administração direta e indireta do Município, mantidas pelo Poder Público Municipal ou que dele recebam recursos a qualquer título, bem como, representar judicialmente o Município e exercer a defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, de seus direitos e interesses.		
03.122.0000.0.000.000 Administracão Geral	499.663,00	499.663,00
03.122.0010.0.000.000 Gerenciamento Administrativo	499.663,00	499.663,00
03.122.0010.2.007.000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROGEM.	499.663,00	499.663,00
Prover a secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de suas atividades.		
Total Unidade .....	534.663,00	534.663,00
Total Órgão .....	534.663,00	534.663,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade - 01 - Procuradoria Geral do Município

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
03.092.0015.2.008	<b>SUPERVISÃO E COORD. DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAIS</b>	35.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	35.000
03.122.0010.2.007	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROGEM</b>	499.663
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	415.745
3390.00	Outras Despesas Correntes	54.932
4490.00	Investimentos	28.986
<b>TOTAL</b>		<b>534.663</b>

## AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 9º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2301

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUDIM

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Orientação, acompanhamento e avaliação dos dispêndios com os programas e projetos governamentais.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Unidade ..... 01 Auditoria Geral do Município

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000 Administracão	27.085,00	247.399,00		274.484,00
04.124.0000.0.000.000 Controle Interno	27.085,00	247.399,00		274.484,00
04.124.0010.0.000.000 Gerenciamento Administrativo		227.319,00		227.219,00
04.124.0010.2.009.000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDIM.		227.319,00		227.219,00
Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de sua função.				
04.124.0013.0.000.000 Controladoria e Auditoria	27.085,00	20.180,00		47.265,00
04.124.0013.1.001.000 INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA DA AUDIM.	27.085,00			27.085,00
Dotar a AUDIM de equipamentos imobiliários adequados ao desenvolvimento de suas atividades				
04.124.0013.2.010.000 AUDITORIA ORÇAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA E NORMAS		20.180,00		20.180,00
Exercer o controle interno do Poder Executivo nas áreas financeiras, contabil, operacional e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Macapá, bem como, executar outras atividades				

correlatas.

Total Unidade .....	27.085,00	247.399,00	274.484,00
Total Orgão .....	27.085,00	247.399,00	274.484,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 23 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade - 01 - Auditoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00
04.124.0010.2.009	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDIM	227.219
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	127.643
3390.00	Outras Despesas Correntes	69.496
4490.00	Investimentos	30.080
04.124.0013.1.001	INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA DA AUDIM	27.085
3390.00	Outras Despesas Correntes	7.000
4490.00	Investimentos	20.085
04.124.0013.2.010	AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E NORMAS	20.180
3390.00	Outras Despesas Correntes	20.180
<b>TOTAL</b>		<b>274.484</b>

## REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

### LEGISLAÇÃO

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 10 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2401

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolvimento de todas as ações ligadas aos interesses da Administração Municipal, promovendo, junto aos governos locais e federal, a viabilidade técnico-econômica dos projetos e demais assuntos de interesses do Município, de modo a fortalecer a linhas de atuação preconizadas pelo Executivo Municipal.

Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho

Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 24 REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA  
Unidade ..... 01 Representação Municipal em Brasília

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracão		30.737,00		30.737,00
04.122.0000.0.000.000	Administracão Geral		30.737,00		30.737,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		30.737,00		30.737,00
04.122.0010.2.011.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA.		30.737,00		30.737,00
Dotar a Representação da Prefeitura Municipal em Brasília, de condições necessárias para um bom desenvolvimento das suas atividades.					
Total Unidade .....			30.737,00		30.737,00
Total Orgão .....			30.737,00		30.737,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 24 – REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA**  
**Unidade - 01 – Representação Municipal em Brasília**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.011	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	30.737
3390.00	Outras Despesas Correntes	25.737
4490.00	Investimentos	5.000
	<b>TOTAL</b>	<b>30.737</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 17 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2501

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Normatização, execução e controle das atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, transportes, documentação, arquivo e modernização administrativa.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	7.963.975,00				7.963.975,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	7.893.975,00				7.893.975,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	7.893.975,00				7.893.975,00
04.122.0010.2.012.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD.	7.662.558,00				7.662.558,00
	Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos, no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de suas funções.					
04.122.0010.2.014.000	DISPENSOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE DA ADMINISTRAÇÃO	231.417,00				231.417,00
	Controlar e acompanhar os gastos efetivados com consumo de agua, energia elétrica e telefone da prefeitura, com excesso da SEMEC e SEMSA.					
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos	70.000,00				70.000,00
04.128.0017.0.000.000	Capacitacao de Recursos Humanos	70.000,00				70.000,00
04.128.0017.2.013.000	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PMM.	70.000,00				70.000,00
	Garantir a qualificação dos servidores públicos municipais, promovendo o desenvolvimento e valorização do mesmo, proporcionando oportunidades de ascensão, através de programas de formação e aperfeiçoamento de mão de obra.					
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	5.800.000,00				5.800.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario	5.800.000,00				5.800.000,00
09.272.0019.0.000.000	Encargos Administrativos	5.800.000,00				5.800.000,00
09.272.0019.0.001.000	ENCARGOS COM VENCIMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	5.800.000,00				5.800.000,00
	Atender despesas com a folha de pagamento dos inativos e pensionistas.					

11.000.0000.0.000.000 Trabalho	50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0000.0.000.000 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0010.0.000.000 Gerenciamento Administrativo	50.000,00		50.000,00
11.331.0010.2.015.000 COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.	50.000,00		50.000,00
Orientar os servidores para o uso correto dos equipamentos na prevenção de acidentes do trabalho e dar informações necessárias de higiene no local de trabalho.			
11.331.0016.0.000.000 Encargos com o Vale Transporte		2.500.000,00	2.500.000,00
11.331.0016.0.002.000 DESPÊNDIOS COM VALE TRANSPORTE		2.500.000,00	2.500.000,00
Assegurar ao servidor público municipal, o direito a obtenção do vale transporte para custear seu translado casa/trabalho/casa.			
Total Unidade .....	8.013.975,00	8.300.000,00	16.313.975,00
Total Órgão .....	8.013.975,00	8.300.000,00	16.313.975,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Administração

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.012	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD	7.662.558
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.001.097
3390.00	Outras Despesas Correntes	2.329.124
4490.00	Investimentos	332.337
04.122.0010.2.014	DISPÊNDIOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA ADMINISTRAÇÃO	231.417
3390.00	Outras Despesas Correntes	231.417
04.128.0017.2.013	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PMM	70.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	70.000
09.272.0019.0.001	ENCARGOS COM VENCIMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	5.800.000
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.800.000
11.331.0010.2.015	COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	50.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	40.000
4490.00	Investimentos	10.000
11.331.0016.0.002	DISPÊNDIOS COM VALE-TRANSPORTE	2.500.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	2.500.000
<b>TOTAL</b>		<b>16.313.975</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art.2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art.18 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2601

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS - SEMFI

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Gerir as atividades da administração tributária e financeira da contabilidade pública e das finanças do Município.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	JU.UL. L. 3.056.962,00	1.291.734,00		4.348.696,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.291.734,00		1.291.734,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		1.291.734,00		1.291.734,00
04.122.0010.2.016.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMFI.		1.291.734,00		1.291.734,00
	Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio tecnico operacional ao desempenho de sua funções.				
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira	3.056.962,00			3.056.962,00
04.123.0014.0.000.000	Gestao da Administracao Fiscal	3.056.962,00			3.056.962,00
04.123.0014.1.002.000	MODERNIZACAO DA ACAO FISCAL.	3.056.962,00			3.056.962,00
	Modernizar as acoes da administracao tributaria e financeira do Municipio; Incrementar as receitas municipais; Promover o atendimento descentralizado ao cidadao e transparencia fiscal.				
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		757.172,00		757.172,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		757.172,00		757.172,00
09.272.0020.0.000.000	Programa de Form. Patrim. Serv. Publico		757.172,00		757.172,00
09.272.0020.0.007.000	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP.		757.172,00		757.172,00
	Realizar o pagamento de encargos com o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP, conforme legislacao que rege a materia.				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		9.722.492,00		9.722.492,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		9.722.492,00		9.722.492,00
28.846.0019.0.000.000	Encargos Administrativos		9.722.492,00		9.722.492,00
28.846.0019.0.003.000	ENCARGOS COM SENTENCIAS JUDICIARIAS		1.071.123,00		1.071.123,00
	Efetuar o pagamento dos precatórios inscritos no ano anterior, conforme preceituas o artigo 100 da Constituição Federal.				
28.846.0019.0.004.000	ACORDO DE SENTENCIAS JUDICIARIAS		1.134.428,00		1.134.428,00
	Efetuar pagamento de sentenças judiciais, objeto de Acordo firmado entre o Municipio e o TRT - 8º Região.				
28.846.0019.0.005.000	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.		5.516.941,00		5.516.941,00
	Efetuar o pagamento do saldo de salarios dos servidores municipais referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2000. Efetuar o pagamento de fornecedores referente a exercícios anteriores.				
28.846.0019.0.006.000	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGACOES PATRONAIS.		2.000.000,00		2.000.000,00
	Efetuar o pagamento de obrigacões patronais aos órgãos da seguridade social, decorrente de parcelamento de débitos referentes a exercícios anteriores.				
	Total Unidade ..... 3.056.962,00 1.291.734,00 10.479.664,00 14.828.360,00				
	Total Órgão ..... 3.056.962,00 1.291.734,00 10.479.664,00 14.828.360,00				

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.016	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFI	1.291.734
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.232.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	59.734
04.123.0014.1.002	MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	3.056.962
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.365.007
4490.00	Investimentos	1.691.955
09.272.0020.0.007	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATR. SERVIDOR PÚBLICO	757.172
3390.00	Outras Despesas Correntes	757.172
28.846.0019.0.003	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.071.123
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	649.838
3390.00	Outras Despesas Correntes	421.285
28.846.0019.0.004	ACORDO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.134.428
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.134.428
28.846.0019.0.005	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.516.941

3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.406.672
3390.00	Outras Despesas Correntes	96.000
4490.00	Investimentos	14.269
<b>28.846.0019.0.006</b>	<b>ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>2.000.000</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>14.828.360</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL**

2701  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL - SEMPLA**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art.2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art.19 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Estabelecer de política de desenvolvimento urbano e sócio-econômico do Município de Macapá.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6. da Lei 4.330/64

Orgão ..... 27 SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL  
Unidade ..... 01 Secretaria Mun. de Plan. e Coord Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	95.821,00	927.567,00		1.023.388,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento	25.821,00	70.000,00		95.821,00
04.121.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	25.821,00	70.000,00		95.821,00
04.121.0010.1.003.000	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	25.821,00			25.821,00
	Aprimorar as estruturas e procedimentos da administração municipal para elevar a eficiência e eficácia dos serviços de uma forma participativa e integrada, com intuito de ter um bom desempenho no custo/benefício.				
04.121.0010.2.018.000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.		70.000,00		70.000,00
	Englobar e dinamizar as ações do Planejamento, Orçamento e Informação com o intuito de desenvolver e coordenar planos, programas, projetos governamentais, assim como o acompanhamento e avaliação do sistema de planejamento.				
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		857.567,00		857.567,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		857.567,00		857.567,00
04.122.0010.2.017.000	MANTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA.		857.567,00		857.567,00
	Prover a Secretaria de recursos que viabilizem a aquisição de bens e a execução de serviços no que concerne ao crescimento e fomento do desenvolvimento das atividades administrativas.				
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação	70.000,00			70.000,00
04.126.0010.0.000.000	Tecnologia da Informação	70.000,00			70.000,00
04.126.0010.1.004.000	INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL.	70.000,00			70.000,00
	Promover aos órgãos um suporte administrativo, agilizando e adequando o uso de equipamentos e gerenciamento eficaz das informações.				
Total Unidade .....		95.821,00	927.567,00		1.023.388,00
Total Orgão .....		95.821,00	927.567,00		1.023.388,00

## PRÓGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 27 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. DE GERAL**  
**Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Geral**

RS 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.121.0010.1.003	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.821
3390.00	Outras Despesas Correntes	25.821
04.121.0010.2.018	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	70.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	44.099
4490.00	Investimentos	25.901
04.122.0010.2.017	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA	857.567
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	672.199
3390.00	Outras Despesas Correntes	119.587
4490.00	Investimentos	65.781
04.126.0018.1.004	INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	70.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	50.000
4490.00	Investimentos	20.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.023.388</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97 Art. 15 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2801

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Execução da política educacional do Município nas áreas de pré-escola, primeiro grau e educação especial e a execução da política de desenvolvimento da cultura em todas as suas manifestações.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade ..... 01 Secretaria Mun. de Educacao e Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	9.055.019,00	1.360.952,00	10.415.971,00	
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral	6.936.680,00		6.936.680,00	
12.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	6.936.680,00		6.936.680,00	
12.122.0010.2.019.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC	6.936.680,00		6.936.680,00	
Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de suas funções.					
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	1.445.396,00	1.360.952,00	2.806.348,00	
12.361.0016.0.000.000	Encargos com o Vale Transporte		1.360.952,00	1.360.952,00	
12.361.0016.0.008.000	DISPENSOS COM VALE TRANSPORTE DO SETOR EDUCACAO		1.360.952,00	1.360.952,00	
Assegurar, ao servidor lotado no setor educação o direito a obtenção do vale-transporte para custear seu translado casa/trabalho/casa.					
12.361.0040.0.000.000	Desenv. do Ensino Fundamental	1.145.396,00		1.145.396,00	
12.361.0040.2.025.000	IMPLEMENTACAO DE ACORDOS COM				

<b>ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - CONVENIOS.</b>		<b>1.145.396,00</b>	<b>1.145.396,00</b>
Manter as escolas em condições favoráveis ao processo de Ensino-aprendizagem através de Convenios com o Governo Federal; Promover Cursos de capacitação aos docentes do Ensino Fundamental e adotar novas tecnologias para a gerência do Ensino Fundamental em parceria com o Governo Federal; Assegurar programas suplementares de alimentação, educação e saúde aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em parceria com Governo Federal/Governo Estadual; Garantir o acesso da demanda das crianças de 04 a 06 anos na Educação Infantil.			
12.361.0041.0.000.000	Assistência ao Educando	300.000,00	300.000,00
12.361.0041.2.021.000	APOIO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.	300.000,00	300.000,00
	Assegurar ao educando programas suplementares de alimentação, saúde e higiene, durante 360 dias letivos; Regularizar o fluxo escolar com apoio a Bolsa Escola/FNDE; Proporcionar aos Educandos, matrículas na Rede Municipal de Ensino, atividades educativas, preventivas e curativas com vistas à preservação da saúde e melhoria de condições no processo educativo.		
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	599.036,00	599.036,00
12.365.0043.0.000.000	Desenvolvimento da Educação Infantil	599.036,00	599.036,00
12.365.0043.2.020.000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL.	599.036,00	599.036,00
	Atender alunos, professores, escolas com materiais necessários às suas atividades educacionais; Manter o convênio PMM/UNIFAP, referente à capacitação de docentes que atuam na Educação Infantil; Implementar ações técnico-pedagógicas visando a melhoria da qualidade de ensino; Proporcionar Educação Ambiental para crianças de 3 a 6 anos.		
12.366.0000.0.000.000	Ensino de Jovens e Adultos	73.907,00	73.907,00
12.366.0042.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos	73.907,00	73.907,00
12.366.0042.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS.	73.907,00	73.907,00
	Manter habilitação em nível superior, aos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos e viabilizar novo processo seletivo; Viabilizar novas ações técnico-pedagógicas, visando a melhoria da qualidade de ensino; Adquirir kits escolares e didáticos-pedagógicos para docentes e alunos.		
13.000.0000.0.000.000	Cultura	100.000,00	100.000,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueológico	30.000,00	30.000,00
13.391.0044.0.000.000	Valor. Dinam. Bens Hist. Patr. Cultura	30.000,00	30.000,00
13.391.0044.2.024.000	VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS DO PATRIMÔNIO.	30.000,00	30.000,00
	Ampliar e conservar o Acervo Bibliográfico; Manter e melhorar as condições físicas e materiais do Setor Cultural do Município.		
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural.	70.000,00	70.000,00
13.392.0045.0.000.000	Desenvolvimento Artístico Cultural	70.000,00	70.000,00
13.392.0045.2.023.000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL.	70.000,00	70.000,00
	Promover, apoiar e dinamizar as atividades artístico-culturais do Município de Macapá, inclusive na Zona Rural; Promover e registrar concursos e festivais nas EMEPs, com apoio dos gremícios estudantis;		
Total Unidade .....		<b>9.155.019,00</b>	<b>1.360.952,00</b>
			<b>10.515.971,00</b>

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
<b>12.122.0010.2.019</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC</b>	<b>6.936.680</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.524.916
3390.00	Outros Despesas Correntes	344.197
4490.00	Investimentos	67.567
<b>12.361.0016.0.008</b>	<b>DISPÊNDIOS COM VALE-TRANSPORTE DO SETOR EDUCAÇÃO</b>	<b>1.360.952</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.360.952
<b>12.361.0040.2.025</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE ACORDOS COM ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - CONVÉNIOS</b>	<b>1.145.396</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	905.319
4490.00	Investimentos	240.077
<b>12.361.0041.2.021</b>	<b>APOIO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE</b>	<b>300.000</b>

3390.00	Outras Despesas Correntes	300.000
<b>12.365.0043.2.020</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>599.036</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	436.082
4490.00	Investimentos	162.954
<b>12.366.0042.2.022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>73.907</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	73.907
<b>13.391.0044.2.024</b>	<b>VALORIZAÇÃO E DINAM. DOS BENS HISTÓRICOS DO PATRIMÔNIO</b>	<b>30.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	22.000
4490.00	Investimentos	8.000
<b>13.392.0045.2.023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL</b>	<b>70.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	70.000

**TOTAL** **10.515.971**

## FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

### LEGISLAÇÃO:

Emenda Constitucional 14/96 – Cria o Fundo  
Lei nº 9.424, de 24.12.96 – Regulamenta  
a Emenda Constitucional nº 14/96.

**2802**

### FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Vincular a aplicação de recursos a uma destinação específica, que é a manutenção da educação fundamental, visando garantir a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de "assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração do magistério".

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade ..... 02 Fundo Mun. Ensino Fund. Valor. Magisterio

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		8.534.537,00			8.534.537,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		8.534.537,00			8.534.537,00
12.361.0040.0.000.000	Desenv. do Ensino Fundamental		8.534.537,00			8.534.537,00
12.361.0040.2.026.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF - 60%		5.120.722,00			5.120.722,00
	Assegurar despesas com salários e encargos dos profissionais ativos da Educação.					
12.361.0040.2.027.000	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%		3.413.815,00			3.413.815,00
	Mantener os ambientes escolares em condições favoráveis ao processo educativo.					
	Total Unidade .....		8.534.537,00			8.534.537,00
	Total Órgão .....		17.689.556,00	1.360.552,00		19.050.508,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade - 02 - Fundo Manut. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

<b>12.361.0040.2.026</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF</b>	<b>5.120.722</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.120.722
<b>12.361.0040.2.027</b>	<b>MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.413.815</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	46.176
3390.00	Outras Despesas Correntes	2.101.997
4490.00	Investimentos	1.265.642
<b>TOTAL</b>		<b>8.534.537</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 14 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**2901**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Coordenação, execução, orientação e inspeção das atividades concernentes às obras e serviços públicos do Município.

Estado do Amapá		Programa de Trabalho	Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64		
Prefeitura Municipal de Macapá					
Órgão .....: 29 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Unidade .....: 01 Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públícos					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administrac. o	290.000,00	2.856.825,00		3.146.825,00
04.122.0000.0.000.000	Administracão Geral	290.000,00	2.856.825,00		3.146.825,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		2.856.825,00		2.856.825,00
04.122.0010.0.028.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMOSP.		2.856.825,00		2.856.825,00
	Dotar a secretaria de suporte administrativo, afim de proporcionar condições necessárias ao desempenho de suas atividades.				
04.122.0070.0.000.000	Edificações Públicas	290.000,00			290.000,00
04.122.0070.1.006.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS.	290.000,00			290.000,00
	Construir e reformar as edificações do município, para melhor atender os seus usuários.				
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		6.551.101,00		6.551.101,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana		1.146.101,00		1.146.101,00
15.451.0071.0.000.000	Infra-estrutura e Saneamento		1.146.101,00		1.146.101,00
15.451.0071.2.030.000	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E SUBURBANA DO MUNICIPIO.		1.146.101,00		1.146.101,00
	Mantener conservada as estradas municipais, as ruas, avenidas e praças públicos, atraços de reposição asfáltica, de pavimentação e calcamento.				
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		5.405.000,00		5.405.000,00
15.452.0051.0.000.000	Serviços Urbanos		5.405.000,00		5.405.000,00
15.452.0051.3.029.000	MANUTENÇÃO DA CIDADE E LOGRADOUROS LIMPOS E CONSERVADOS.		5.405.000,00		5.405.000,00
	Mantener a cidade limpa através da coleta regular de lixo doméstico, capinação e pintura de meio fio e postes; Mantener a conservação de feiras, mercados, estabelecimento de apoio e comércios.				
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		1.110.000,00		1.110.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano		1.110.000,00		1.110.000,00
17.512.0071.0.000.000	Infra-Estrutura e Saneamento		1.110.000,00		1.110.000,00
17.512.0071.2.031.000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MACAPA.		1.110.000,00		1.110.000,00
	Mantener em perfeito estado de funcionamento o sistema de micro e macrodrenagem da cidade de Macapa.				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		39.000,00		39.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		39.000,00		39.000,00
28.846.0019.0.000.000	Encargos Administrativos		39.000,00		39.000,00
28.846.0019.0.010.000	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.		39.000,00		39.000,00

Efectuar pagamento de fornecedores referente a exercícios anteriores.

Total Unidade .....	290.000,00	10.517.926,00	39.000,00	10.846.926,00
Total Órgão .....	290.000,00	10.517.926,00	39.000,00	10.846.926,00

13.269.192,00

13.269.192,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
<b>04.122.0010.2.028</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOSP</b>	<b>2.856.825</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.688.677
3390.00	Outras Despesas Correntes	153.148
4490.00	Investimentos	15.000
<b>04.122.0070.1.006</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>290.000</b>
4490.00	Investimentos	290.000
<b>15.451.0071.2.030</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E SUBURBANA DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.146.101</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.056.101
4490.00	Investimentos	90.000
<b>15.452.0061.2.029</b>	<b>MANUT. DA CIDADE E LOGRADOUROS LIMPOS E CONSERVADOS</b>	<b>5.405.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.200.000
4490.00	Investimentos	205.000
<b>17.512.0071.2.031</b>	<b>DESENV. E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MACAPÁ</b>	<b>1.110.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	445.000
4490.00	Investimentos	665.000
<b>28.846.0019.0.010</b>	<b>ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>39.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	19.000
4490.00	Investimentos	20.000
<b>TOTAL</b>		<b>10.846.926</b>
		13.269.192,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

### AMBIENTE E TURISMO

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 13 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

3001

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Formular e executar a política municipal de meio ambiente e turismo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política nacional de meio ambiente e turismo.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.058.363,00			1.058.363,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.058.363,00			1.058.363,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		1.058.363,00			1.058.363,00
04.122.0010.2.032.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMAT.		1.058.363,00			1.058.363,00
Vibilizar as acoes da Secretaria, dotando-a de infra-estrutura necessaria para que atenda as finalidades de desenvolvimento do Meio Ambiente e Turismo.						
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		353.956,00			353.956,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		188.825,00			188.825,00
18.541.0090.0.000.000	Gestao de Recursos Ambientais		138.090,00			138.090,00
18.541.0090.2.033.000	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO.		138.090,00			138.090,00
Dotar o municipio de uma politica de gestao ambiental visando a preservacao e conservacao dos recursos naturais do municipio.						
18.541.0091.0.000.000	Educacao Ambiental		50.735,00			50.735,00
18.541.0091.2.036.000	DIFUSAO E INFORMACAO AMBIENTAL.		50.735,00			50.735,00
Instituir e implementar a politica de Educacao Ambiental do Municipio de Macapa, estimulando a realizacao de Projetos e Acoes de Educacao Ambiental de caracter sistematico, visando a melhoria da qualidade de vida da populacao; Promover a educacao ambiental junto as comunidades, orgaos publicos do municipio e escolas.						
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		165.131,00			165.131,00
18.542.0092.0.000.000	Controle e Fiscaliz. Recursos Naturais		165.131,00			165.131,00
18.542.0092.2.034.000	MONITORAMENTO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO MUNICIPIO.		165.131,00			165.131,00
Controlar, monitorar e fiscalizar as potencialidades ambientais, bem como as atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras instaladas no municipio, promovendo a melhoria da qualidade ambiental, buscando a preservacao, conservacao e exploracao sustentada dos Recursos Naturais de Macapa.						
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		82.131,00			82.131,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		82.131,00			82.131,00
23.695.0031.0.000.000	Desenvolvimento do Turismo		82.131,00			82.131,00
23.695.0031.2.035.000	PROMOCAO DO TURISMO.		82.131,00			82.131,00
Planejar, desenvolver e promover os atrativos turisticos do Municipio de Macapa, sensibilizando a populacao para a importancia do turismo na melhoria da qualidade de vida gerando emprego e renda, oportunizando o crescimento economico.						
Total Unidade .....			1.494.450,00			1.494.450,00
Total Orgao .....			1.494.450,00			1.494.450,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

#### ÓRGÃO - 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.032	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAT	1.058.363
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	845.172
3390.00	Outras Despesas Correntes	169.191
4490.00	Investimentos	44.000
18.541.0090.2.033	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	138.090
3390.00	Outras Despesas Correntes	87.750
4490.00	Investimentos	50.340
18.541.0091.2.036	DIFUSÃO E INFORMAÇÃO AMBIENTAL	50.735
3390.00	Outras Despesas Correntes	34.065
4490.00	Investimentos	16.670
18.542.0092.2.034	MONITORAMENTO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO	165.131
3390.00	Outras Despesas Correntes	106.173
4490.00	Investimentos	58.958
23.695.0031.2.035	PROMOÇÃO DO TURISMO	82.131
3390.00	Outras Despesas Correntes	62.043
4490.00	Investimentos	20.088
<b>TOTAL</b>		<b>1.494.450</b>

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA.

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 11 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**3101**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA**  
**SEMTAC**

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Execução e supervisão da política municipal de desenvolvimento integral das comunidades.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.330/64

Órgão ..... 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA  
Unidade ..... 01 Secretaria Mun. Trab. e Ação Comunitária

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social *		1.202.520,00		1.202.520,00
08.122.0000.0.000.000	Administracão Geral		639.970,00		639.970,00
08.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		639.970,00		639.970,00
08.122.0010.2.037.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMTAC.  Dotar a secretaria dos meios necessarios a execucao de suas atividades com maior eficiencia.		639.970,00		639.970,00
08.125.0000.0.000.000	Normatizacão e Fiscalizacão		5.000,00		5.000,00
08.125.0080.0.000.000	Ação Social		5.000,00		5.000,00
08.125.0080.2.052.000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.  Garantir e assessorar os direitos basicos de crianças e adolescentes em situacao de vulnerabilidade social, atraves da participacão efetiva dos diversos setores da sociedade.		5.000,00		5.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		5.000,00		5.000,00
08.241.0080.0.000.000	Ação Social		5.000,00		5.000,00
08.241.0080.2.051.000	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA.  Possibilitar as pessoas idosas o acesso a bens e servico de qualidade favorecendo a assegurando os direitos sociais e as condicões para promover sua autonomia, integracão e participacão efetiva na sociedade.		5.000,00		5.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiencia		5.000,00		5.000,00
08.242.0080.0.000.000	Ação Social		5.000,00		5.000,00
08.242.0080.2.040.000	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA.  Possibilitar a inclusao dos portadores de necessidades especiais quanto a a politica publica de protecção social que assegurem em caráter emergencial atendimento das suas necessidades basicas na area social e do desporto e lazer.		5.000,00		5.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência a Criança e ao Adolescente		16.000,00		16.000,00
08.243.0081.0.000.000	Cidadania da Criança e do Adolescente		16.000,00		16.000,00
08.243.0081.2.053.000	ABORDAGEM DE RUA.  Promover a Erradicacão do Trabalho Infantil, no Município de Macapá, atraves de parceria entre os diversos setores que atuam na area da Criança e de Adolescentes, proporcionando acompanhamento ás famílias beneficiadas pelo programa, procurando envolver escolas e comunidade, incluindo atividades recreativas, culturais e de lazer atraves do regime meio aberto; Desenvolver atividades de protecção integral na area de Assistencia Social, que passam a oferecer mudanca no padrao de cidadania, favorecendo habilidade para a vida; Atender e assegurar os direitos das Crianças e dos Adolescentes em situacoes de risco pessoal e social que tenham seus direitos violados ou ameaçados, conforme preconiza o ECA.		11.000,00		11.000,00
08.243.0081.2.054.000	NUCLEO DE ATENDIMENTO A FAMILIA.  Garantir o acompanhamento sistematico das famílias, buscando seu envolvimento nas acoes de protecção a Criança e Adolescente, e o acesso a bens e servicos de qualidade, bem como a sua autonomia; Sensibilizar a comunidade bem como o empresariado a não estimular qualquer tipo de trabalho que esteja sendo realizado por crianças.		5.000,00		5.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		531.550,00		531.550,00

08.244.0080.0.000.000	Ação Social	497.550,00	497.550,00
08.244.0080.2.050.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	497.550,00	497.550,00
Atuar na formulação e controle da execução da política de Assistência Social incluindo os seus aspectos econômicos e financeiro e de gerência técnica administrativa; Definir prioridades da política de Assistência Social no município de Macapá; Estabelecer diretrizes políticas a serem observadas na elaboração do Plano de Assistência social; Fiscalização correta da aplicação de recursos; Atender as necessidades emergenciais e/ou temporárias dos cidadãos que precisam prover as despesas advindas de situações de vulnerabilidade.			
08.244.0082.0.000.000	Mobilização Social	34.000,00	34.000,00
08.244.0082.2.039.000	APOIO E MANUTENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS AÇÕES MUNICIPAIS.	34.000,00	34.000,00
Identificar e Cadastrar as lideranças naturais e/ou constituidas de entidades comunitárias, oportunizando uma melhor relação entre comunidade e Gestão Pública Municipal visando a representatividade e a participação da população nas ações de Assistência Social.			
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	40.671,00	40.671,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	40.671,00	40.671,00
27.812.0046.0.000.000	Assistência ao Desporto e Lazer	40.671,00	40.671,00
27.812.0046.2.038.000	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS.	40.671,00	40.671,00
Programar e realizar eventos desportivos e recreativos visando a integração das comunidades Urbanas e rurais; Desenvolver Programas e Projetos que objetivem a divulgação e valorização do esporte não profissional; Proporcionar acesso ao lazer através das práticas desportivas, recreativas e culturais, democratizando o acesso aos balneários e áreas públicas de lazer, além de promover a conservação dos espaços públicos de forma sustentável de suas potencialidades; Elaborar o calendário anual de eventos esportivos, recreativos e comunitário, somando parcerias com entidades afins; Despertar na população de Macapá o interesse pelo uso das partes e áreas verdes da cidade, incentivando a prática física diária nesses espaços, buscando a melhoria de qualidade de vida e a consciência ecológica.			
Total Unidade .....		1.343.191,00	1.243.191,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 31 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA**  
**Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
08.122.0010.2.037	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTAC</b>	<b>639.970</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	511.420
3390.00	Outras Despesas Correntes	98.550
4490.00	Investimentos	30.000
08.244.0080.2.050	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>497.550</b>
3350.00	Outras Despesas Correntes	427.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	63.350
4450.00	Investimentos	5.000
4490.00	Investimentos	2.200
08.125.0080.2.052	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>5.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	4.000
4490.00	Investimentos	1.000
08.241.0080.2.051	<b>ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA</b>	<b>5.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	4.000
4490.00	Investimentos	1.000
08.242.0080.2.040	<b>ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>5.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	4.000
4490.00	Investimentos	1.000
08.243.0081.2.053	<b>ABORDAGEM DE RUA</b>	<b>11.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	7.000
4490.00	Investimentos	4.000
08.243.0081.2.054	<b>NÚCLEO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA</b>	<b>5.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.000

<b>08.244.0082.2.039</b>	<b>APOIO E MANUT. AO DESENV. COMUNITÁRIO NAS AÇÕES MUNICIPAIS</b>	<b>34.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	27.000
4490.00	Investimentos	7.000
<b>27.812.0046.2.038</b>	<b>MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>	<b>40.671</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	38.671
4490.00	Investimentos	2.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.243.191</b>

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### LEGISLAÇÃO:

Lei Nº 388/90 que cria, alterada pela Lei Nº 585 de 21.11.93.

Decreto nº 666, de 29.11.93 que regulamenta.

Decreto nº 883, de 18.11.94 que altera o Regulamento e revoga o Decreto Nº 666/93.

3102

### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

Estado do Amapá	Programa de Trabalho	
Prefeitura Municipal de Macapá	Especificação	
Orgão .....: 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA	Projeto	
Unidade .....: 02 Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Atividades Oper. Especiais</b>
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	29.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	29.000,00
08.243.0081.0.000.000	Cidadania da Criança e do Adolescente	29.000,00
08.243.0081.2.041.000	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS, ESPORTIVO E DE LAZER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	8.000,00
	Pronovecer apoio logístico e financeiro para funcionamento das unidades destinadas a programas culturais, esportivos e de lazer voltados a infância e a juventude; Promover no âmbito da municipalidade atividade de lazer e práticas desportivas para criança e ao adolescente, proporcionando um crescimento saudável e melhor entrosamento com a sociedade.	
08.243.0081.2.042.000	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISA E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	5.500,00
	Desenvolver Pesquisas sobre a realidade, divulgando a situação de risco pessoal e social em que se encontra a população infanto-juvenil, alimentando banco de dados com informações atualizadas; Capacitar e qualificar de forma integrada, os recursos humanos da área de atendimento à criança e ao adolescente, bem como Educadores e Monitores e Pessoal Técnico.	
08.243.0081.2.043.000	PROGRAMAS E ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	5.500,00
	Desenvolver atividades pedagógicas, através de oficinas diversas de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes em extrema vulnerabilidade econômica e social; Oportunizar o ingresso de adolescente, na condição de aprendiz no mercado de trabalho, bem como oferecer formação e qualificação de mão-de-obra e ainda o trabalho coletivo, para despertar senso crítico, sentimento de identidade e integração a comunidade; Assegurar o atendimento às necessidades básicas, de tal forma que o vínculo familiar e comunitário dessa criança e adolescente seja promovido e mantido.	
08.243.0081.2.055.000	MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	10.000,00
	Captar recursos a serem utilizados para implantação e implementação de ações voltadas para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.	

Total Unidade .....	29.000,00	29.000,00
Total Órgão .....	1.272.191,00	1.272.191,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

#### **ÓRGÃO - 31 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**Unidade - 02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adoléscente**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
<b>08.243.0081.2.041</b>	<b>APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>8.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	8.000
<b>08.243.0081.2.042</b>	<b>DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISA E CAPAC. DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>5.500</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.500
<b>08.243.0081.2.043</b>	<b>PROGRAMAS E ATIV. SÓCIO-EDUCAT. A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>	<b>5.500</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.500
<b>08.243.0081.2.055</b>	<b>MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>10.000</b>
3350.00	Outras Despesas Correntes	5.000
4450.00	Investimentos	5.000
<b>TOTAL</b>		<b>29.000</b>

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **LEGISLAÇÃO:**

**Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.**

**Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 16 - ÓRGÃO DE SAÚDE**  
Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
<b>3201</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:</b>	<b>10.125.000.000.000.000</b>
000.000	<b>- SEMSA</b>	Formular e executar a política municipal de saúde, em consonância com as políticas nacional e estadual, com propriedade, diretrizes e estratégias aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, executar ações e serviços de saúde nas áreas ambulatorial, hospitalar e terapêutica, de auxílio diagnóstico e de defesa sanitária da população, inclusive contra calamidade.
339.000		<b>10.125.003.000.000.000</b>
0.000.000		Outras Despesas Comuns
1.272.078		<b>10.125.003.000.000.000</b>
1.272.078		Outras Despesas Comuns
0.000		<b>310.000.000.000.000</b>
3.203.590		Outras Despesas Comuns
0.000		<b>10.305.000.000.000.000</b>
1.085.473		Outras Despesas Comuns
1.085.473		<b>10.305.000.000.000.000</b>
0.000.081		Outras Despesas Comuns
0.000.081		<b>330.000.000.000.000</b>
3.258.805		Outras Despesas Comuns
3.258.805		<b>10.305.005.000.000.000</b>
0.000.033		Outras Despesas Comuns
0.000.033		<b>330.000.000.000.000</b>
1.810.033		Outras Despesas Comuns

**3202**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

**Propor condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela**

Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho

Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade ..... 02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00
10.122.0000.0.000.000	Administracão Geral		6.270.548,00	336.600,00	6.607.148,00
10.122.0016.0.000.000	Encargos com o Vale Transporte			336.600,00	336.600,00
10.122.0016.0.009.000	DISPÊNDIO COM VALE TRANSPORTE DO SETOR SAÚDE.			336.600,00	336.600,00
	Assegurar ao servidor lotado no setor saúde, o direito a obtenção do vale transporte para custear seu translado casa/trabalho/casa.				
10.122.0053.0.000.000	Gestão do Sistema Único de Saúde		6.270.548,00		6.270.548,00
10.122.0053.2.044.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA.		6.270.548,00		6.270.548,00
	Gerenciar Recursos Humanos do SUS, com qualidade e eficiência, dinamizando a máquina administrativa para um melhor controle do sistema incentivando a participação popular quanto ao controle e acompanhamento dos serviços e ações desenvolvidas pela SEMSA.				
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		4.290.276,00		4.290.276,00
10.301.0050.0.000.000	Prevenção e Controle de Doenças		3.203.799,00		3.203.799,00
10.301.0050.2.045.000	ATENÇÃO A SAÚDE DE GRUPOS ESPECÍFICOS.		3.203.799,00		3.203.799,00
	Reducir a incidência de doenças e agravos à saúde preveníveis por ações específicas e, cadastrar as famílias e estender as ações dos programas de saúde às casas das pessoas.				
10.301.0051.0.000.000	Vigilância à Saúde		1.086.477,00		1.086.477,00
10.301.0051.2.046.000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.		1.086.477,00		1.086.477,00
	Promover ações em saúde de vigilância sanitária e epidemiológica, evitando a disseminação de doenças e prevenindo as doenças evitáveis por vacina.				
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.268.879,00			7.268.879,00
10.302.0052.0.000.000	Assistência à Saúde	7.268.879,00			7.268.879,00
10.302.0052.1.005.000	INVESTIMENTO EM SAÚDE	7.268.879,00			7.268.879,00
	Prestar assistência à saúde na área de abrangência do sistema de saúde do município.				
	Total Unidade .....	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00
	Total Órgão .....	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

#### ÓRGÃO - 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade - 02 - Fundo Municipal de Saúde

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10.122.0016.0.009	DISPÊNDIOS COM VALE-TRANSPORTE DO SETOR SAÚDE		336.600
3390.00	Outras Despesas Correntes		336.600
10.122.0053.2.044	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA		6.270.548
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.409.830
3390.00	Outras Despesas Correntes		1.830.718
4490.00	Investimentos		30.000
10.301.0050.2.045	ATENÇÃO A SAÚDE DE GRUPOS ESPECÍFICOS		3.203.799
3390.00	Outras Despesas Correntes		3.203.799
10.301.0051.2.046	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.086.477
3390.00	Outras Despesas Correntes		906.477
4490.00	Investimentos		180.000
10.302.0052.1.005	INVESTIMENTOS EM SAÚDE		7.268.879
3390.00	Outras Despesas Correntes		3.952.027
4490.00	Investimentos		3.316.852
	<b>TOTAL</b>		<b>18.166.303</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
SEMAB**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 12 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Execução da política agrícola e de abastecimento para cidade de Macapá.

Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho

Exercício de 2002 - Anexo 6. da Lei 4.320/64

Órgão ..... 33 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO  
Unidade ..... 01 Secret. Mun. de Agric. e Abastecimento

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		833.661,00		833.661,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		833.661,00		833.661,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		833.661,00		833.661,00
04.122.0010.2.047.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAB.		833.661,00		833.661,00
	Assegurar a secretaria o suporte administrativo necessário e indispensável a otimização do seu funcionamento.				
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		109.959,00		109.959,00
20.601.0000.0.000.000	Promoção da Produção Vegetal		61.272,00		61.272,00
20.601.0030.0.000.000	Agricultura e Abastecimento		61.272,00		61.272,00
20.601.0030.2.048.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO		61.272,00		61.272,00
	Elevar o nível do padrão alimentar da população de baixa renda, através da ocupação de áreas ociosas, com o desenvolvimento de atividades no campo de hortaliças e cultura de curto ciclo; Promover o desenvolvimento dos subsetores agrícolas, pecuário, etc...				
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		48.687,00		48.687,00
20.605.0030.0.000.000	Agricultura e Abastecimento		48.687,00		48.687,00
20.605.0030.2.049.000	APOIO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR.		48.687,00		48.687,00
	Apoiar o escoamento, abastecimento e comercialização de produtos agropecuários; Oferecer condições de higiene sanitária nas feiras e mercados; Manter a estrutura física de Mercados e Feiras Municipais; Promover o acesso da população com baixo poder aquisitivo aos Mercados a produtos com carne verde, peixes, hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios; Promover a melhoria de qualidade dos produtos comercializados em Feiras e Mercados Municipais.				
	Total Unidade .....		943.620,00		943.620,00
	Total Órgão .....		943.620,00		943.620,00

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 33 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.047	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAB	833.661
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	793.405
3390.00	Outras Despesas Correntes	36.631
4490.00	Investimentos	3.625
20.601.0030.2.048	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO	61.272
3390.00	Outras Despesas Correntes	43.349
4490.00	Investimentos	17.923
20.605.0030.2.049	APOIO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	48.687
3390.00	Outras Despesas Correntes	35.052
4490.00	Investimentos	13.635
	<b>TOTAL</b>	<b>943.620</b>

# RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## LEGISLAÇÃO:

Artigo 91 do Decreto Lei 200, alterado pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 101, e artigo 16, § 2º, da Lei nº 1.135, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

9001

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Suplementar dotações que se revelarem insuficientes na forma do Artigo 16, § 2º, da Lei 1.135 de 25 de julho de 2001 - LDO.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade .....: 01 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	9.540,00			9.540,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	9.540,00			9.540,00
99.999.9999.0.000.000	Reserva de Contingencia	9.540,00			9.540,00
1.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.540,00			9.540,00
Suplementar dotações que se revelarem insuficientes na forma do artigo 16 da Lei no 1135/2001.					
Total Unidade ..... 9.540,00					
Total Órgão ..... 9.540,00					
Total Geral ..... 10.748.287,00 63.557.211,00 20.516.316,00 94.821.714,00					
R\$ 10.748.287,00 63.557.211,00 20.516.316,00 94.821.714,00					

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

### ÓRGÃO - 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade - 01 - Reserva de Contingência

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.540
9999.99	Reserva de Contingência				9.540
<b>TOTAL</b>					<b>9.540</b>

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5201	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU	3.014.000
5301	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM	1.333.875
<b>TOTAL</b>		<b>4.347.875</b>

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	I - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.347.875
<b>TOTAL</b>		<b>4.347.875</b>

# EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

5101

## EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 860, de 29.01.97 - Dispõe sobre a criação da Empresa

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Gerir, planejar, controlar e fiscalizar o sistema de transporte de passageiros e alternativos-escolar, individual, fretamento e no que couber o transporte de cargas, no âmbito do Município

Estado do Amapá		Programa de Trabalho			
Unidade Gestora ... EMTU		Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Órgão ..... 51 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais
04.000.0000.0.000.000	Administracão	200.000,00			200.000,00
04.122.0000.1.000.000	Administracão Geral	200.000,00			200.000,00
04.122.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO	200.000,00			200.000,00
04.122.0060.1.001.000	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA EMTU	200.000,00			200.000,00
Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;					
Oferecer aos contribuintes instalações adequadas, visando um melhor atendimento.					
26.000.0000.0.000.000	Transporte	800.000,00	2.014.000,00		2.814.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administracão Geral	800.000,00	1.664.000,00		3.464.000,00
26.122.0010.0.000.000	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		1.664.000,00		1.664.000,00
26.122.0010.2.002.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA EMTU		1.664.000,00		1.664.000,00
Implantar, coordenar e supervisionar ações burocráticas e técnicas, objetivando dar apoio a execuções por projetos e atividades, ligados a área de transportes e trânsito;					
Valorizar os recursos humanos da empresa proporcionando reciclagem profissional dos empregados.					
26.122.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO	800.000,00			800.000,00
26.122.0060.1.002.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE TERMINAIS/ABRIGOS	800.000,00			800.000,00
Oferecer maior quantidade de abrigos e terminais de ônibus;					
Garantir melhorias e condições aos usuários, no que tange a díz respeito a segurança;					
Atender a demanda do crescimento populacional.					
26.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	200.000,00			200.000,00
26.452.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO	200.000,00			200.000,00
26.452.0060.2.003.000	MELHORIA E MANUT. DA SINALIZACAO HORIZ.. VERT. E SEMAFORICA DO SISTEMA VIARIO	200.000,00			200.000,00
Repar e implantar placas de advertencia e regulamentação;					
Manter a sinalização horizontal (faixa contínua, de retenção, de separação, de fluxo de pedestres, de tráfego, dupla amarela, etc.);					
Implantar e manter a sinalização semafórica;					
Implantar e manter as placas em pontos de paradas de ônibus, de taxi, escolas e de fretamento.					
26.453.0000.0.000.000	Transportes Coletivos Urbanos	150.000,00			150.000,00
26.453.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO	150.000,00			150.000,00
26.453.0060.2.001.000	MANUTENCAO DE TERMINAIS E ABRIGOS	150.000,00			150.000,00
Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população, oferecendo conforto, segurança e salubridade aos usuários do sistema de transporte em geral.					
Total Unidade .....		1.000.000,00	2.014.000,00		3.014.000,00
Total Órgão .....		1.000.000,00	2.014.000,00		3.014.000,00

# EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ-URBAM

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 858, de 29.01.97 - Dispõe sobre a criação.

Decreto nº 665, de 18.03.97 - Aprova o Estatuto Social.

Decreto nº 800 – de 08.04.97 – Aprova novo Estatuto e revoga Decreto nº 665, de 18.03.97

5201

## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Promover e coordenar a execução dos programas e obras de desenvolvimento urbano, observando a sua compatibilidade com planos elaborados através dos órgãos próprios de Prefeitura Municipal de Macapá.

Exercer a coordenação técnica dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano que incluem a realização de investimentos e cuja a execução envolva a atuação técnico-administrativa.

Estado do Amapá

Empresa Mun.Urbanizacao de Macapa-Urbam

Programa de Trabalho

Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.330/64

Órgão ..... 52 EMPRESA MUN. DE URBANIZACAO DE MACAPA

Unidade ..... 01 Empresa Mun. de Urbanizacao de Macapa

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	1.333.875,00		1.333.875,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	1.333.875,00		1.333.875,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	1.333.875,00		1.333.875,00
04.122.0010.2.001.000	MANTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA URBAM	533.875,00		533.875,00
	Prover a administração da empresa na execução de suas atividades com recursos, bem como melhorar condições de prestação de serviços à comunidade em geral.			
04.122.0010.2.002.000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE CASAS POPULARES	800.000,00		800.000,00
	Promover, desenvolver e executar projetos de habitação popular, constituindo embriões de casas com intuito de abrigar famílias carentes, inclusive retirando-as de áreas de risco ou ressarcos.			
	Total Unidade .....	1.333.875,00		1.333.875,00
	Total Órgão .....	1.333.875,00		1.333.875,00

**ERRATA**

IV – multa de 150% (cinquenta por cento) ..."

LEIA-SE:

Diário Oficial do Município nº 591 (Suplemento), de 28/12/2001

Lei nº 019/2001-PMM, § 1º do Art. 62:

Onde se lê:

... para o qual dô nomeado ...

Leia-se:

... para o qual foi nomeado ...

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2001-PMM

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2001-PMM

Lei Complementar nº 018/2001-PMM, Art. 6º:

Onde se lê:

"Art. 190 .....

Leia-se

"Art. 190 .....

IV – multa de 150% (cento e cinquenta por cento)

  
**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
 Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos/SEMSOP

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 08 de Janeiro de 2002.
  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado neste Secretaria Municipal de Administração, nos 03 dias do mês de Janeiro de 2002.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**,  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**DECRETOS****ERRATA**

Diário Oficial nº 589, página nº 02, datado de 13 de dezembro de 2001, Decreto nº 2452/2001 – PMM, datado de 05 de dezembro de 2001.

Onde se lê:  
Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA

**Secretarias**

## Semad

PORTARIA N° 644/2001 - PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei orgânica do município e, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n° 331/94 -PMM, de acordo com o contido no Processo Administrativo n° 2245/2000- PMM, datado de 29 de Dezembro de 2000.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 3 (três) meses à servidora MARIA LÚCIA ASSUNÇÃO GAMA, matrícula nº 610123.2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe A, Sub-Class D, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período de 01 de Novembro de 2001 a 31 de Janeiro de 2002, correspondente ao quinquênio de (1989/1993).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario Municipal de Administração, de 2001.

*[Assinatura]*  
José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 2001.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA

Ratificado em 16/12/2001.

*[Assinatura]*  
GILSON ÜHIRATAN ROCHA  
Prefeito Municipal de Macapá,  
EM EXERCÍCIO

**JUSTIFICATIVA:** CPL/SEMAD/PMM.  
**ASSUNTO:** Dispensa de licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente destinado às atividades do Conselho Tutelar de Macapá.  
**EMPRESA ADJUDICADA:** NUNES & CIA LTDA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a aquisição de material permanente destinado às atividades do Conselho Tutelar de Macapá, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

A contratação direta, em caráter emergencial, faz-se necessário em face do compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, em 17/09/2001, perante o Juiz da Vara da Infância e Juventude, de disponibilizar, no prazo máximo de 20 dias, material necessário ao desenvolvimento do projeto denominado "Apóio às atividades socio-educativas e Desportivas destinadas a crianças, adolescentes e idosos na situação de risco pessoal e social".

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Artigo 24, IV, prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Nesse sentido, e visando atender o interesse público, a Administração encontra respaldo para a aquisição dos veículos na lei 8666/93, em seu artigo 24, IV, no que diz respeito à dispensa de licitação, já que um processo licitatório torna-se inviável pelo prazo estabelecido em Juiz (20 dias).

Justifica-se ainda que empresa adjudicada é oriunda da seleção dentre três propostas juntadas aos autos.

Portanto, o presente ato administrativo, tem respaldo na Lei já citada, por tratar-se de contratação por dispensa de licitação, e, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2001.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente  
CPL/SEMAD/PMM

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA

Ratificado, em 26/12/2001  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

**Justificativa:** CPL/SEMAD/PMM.  
**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Objeto:** Serviços de Telefonia  
**Empresa Adjudicada:** Empresa de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR  
**Valor:** R\$ 24.766,36 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).  
**Período:** Dezembro de 2001

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa de Telecomunicações do Amapá - TELEMAR.

A despesa refere-se aos serviços de telefonia fixa e encontra respaldo legal no "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ("é inexigível a licitação quando houve a inviabilidade de competição"), em face da Empresa de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR, ser a única prestadora de tais serviços que abrange todo Município de Macapá, compreendendo além de todos os bairros da área urbana da cidade, os distritos e as localidades interiores.

Como a administração municipal, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, mas também nas periferias e outras áreas comunitárias por mais longínquas que sejam, através de escolas, núcleos administrativos e unidades de saúde municipais, necessita dos imprescindíveis serviços da referida empresa, para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos munícipes.

Objetivando garantir a sequência dos serviços demandados pelos munícipes, a Administração encontra respaldo para utilizar os serviços da empresa de telecomunicações do Amapá - TELEMAR, no caput do artigo 25 do Estatuto Licitatório.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá (AP), 26 de dezembro de 2001.

*[Assinatura]*  
JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente da CPL/SEMAD-PMM

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 009/01-PMM.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Administradora PORPINO IMÓVEIS SIC LTDA.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Locação de um imóvel destinado exclusivamente para funcionar o Conselho Tutelar do Município de Macapá e respectiva Administração.

**PRAZO:** O presente contrato vigora por 12 (DOZE) meses a contar da sua assinatura pelas partes, de 05.10.2001 a 05.10.2002, podendo, ser prorrogado por período igual até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.

**VALOR:** O valor total da Locação de imóvel será de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEICENTOS), correspondente a 12 (doze) meses de aluguel no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), mensais. Empenha-se, neste ato, o valor de R\$ 2.400,00 referente aos meses de Outubro/Dezembro/01, ficando o restante a ser empenhado a partir de Janeiro de 2002, independente de Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis números 8.683/94 e 9.649/98.

**DOTAÇÃO:** Os recursos correrão através do Programa 31.01.03.07.021.2.043, categoria econômica 3.1.3.2.00.00.00, unidade administrativa SENTAC, e Nota de Empenho nº 000883/01-SENTAC.

Macapá - AP, 05 de Outubro de 2001.

*[Assinatura]*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

*[Assinatura]*  
PORPINO IMÓVEIS SIC LTDA  
Contratada  
ANGÉLA MARIA DE SOUZA DIAS  
Proprietária

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 014/2001 PMM.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o Senhor ROSINEI DA SILVA MONTEIRO.

**OBJETO:** O Presente contrato tem por finalidade a locação de uma embarcação para atender as comunidades do Distrito de Caraputaba com fornecimento de combustível e manutenção por conta do CONTRATADO.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 01.09.2001, a 30.12.2001, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 meses, em concordância com a legislação em vigor.

**VALOR:** O valor total da Prestação de Serviços de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, Art.24, parágrafo II, alterada pelas Leis nºs 8.683/94 e 9.649/98.

**DOTAÇÃO:** O recurso correira através da conta do Programa 20.01.03.07.020.2.002, categoria econômica 3.1.3.2.00.00.00, Nota de Empenho n.º 000908 - GABIC.

Macapá (AP), 10 de setembro de 2001.

*[Assinatura]*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

*[Assinatura]*  
ROSINEI DA SILVA MONTEIRO  
ROSINEI DA SILVA MONTEIRO  
Contratada

## TERMO ADITIVO N.º 001/2001-PMM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2001/SEMAD/PMM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A EMPRESA F.N.J. DINIZ-ME, NA FORMA ABIXO:

O MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, e a Empresa F. N. J. DINIZ-ME, qualificados no Contrato epigráfico, por seus representantes ao final subscritos, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2001 - SEMAD/PMM, mediante a Cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Quarta do Contrato acima, conforme a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS** - Acrescer ao valor original, o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para cobrir despesas complementares. Os recursos são oriundos do Programa 25.01.03.07.021.2.012, Categoria Econômica 3.1.3.2.00.00.00, Empenho 001135, Unidade Administrativa SEMAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2001.

*[Assinatura]*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

*[Assinatura]*  
FRANCISCO JOSÉ NUÑEZ DINIZ  
F.N.J. DINIZ-ME  
Contratada

## TESTEMUNHAS

- CPF (MF) / 000.000.000-04
- CPF (MF) / 11.000.000-000-34

## TERMO ADITIVO N.º 001/2001-PMM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2001/SEMAD/PMM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A EMPRESA MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA NA FORMA ABIXO:

O MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, e a Empresa MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA, qualificados no Contrato epigráfico, por seus representantes ao final subscritos, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2001 - SEMAD/PMM, mediante a Cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Quarta do Contrato acima, conforme a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS** - Acrescer ao valor original, o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para cobrir despesas complementares. Os

recursos são oriundos do Programa 25.01.03.07.021.2.012, Categoria Econômica 3.1.3.2.00.00.00, Empenho 001138, Unidade Administrativa SEMAD.

inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

**MARGARETE AZEVEDO MARQUES**  
Marco Zero Viagens e Turismo LTDA  
Contratada

ROSEANA DE BARROS FRELAS Osório

Departamento de Saúde/Saúde Civil

Saúde

Roseana

Departmento das Unidades Básicas de

Saúde

Diretoria de Saúde/Saúde Civil

Secretaria Municipal de Saúde

Linha-de-Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1)   
CNPJ (MF) 06.169.010-777  
2)   
CPF (MF) 344.312-522-354

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL N° 001/2001-PMM.

**PARTES:** Município de Macapá/AP, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a Senhora SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade a compra de um imóvel para fundar como escola, destinada à Educação Infantil situado no Ensejo Fundamental no Bairro Novo Horizonte II.

**VALOR:** O valor total da compra do imóvel será de R\$ 72.700,50 (setenta e dois mil setecentos reais e cinqüenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato encontra embasamento na Lei nº 8.868/93 de 23 de junho de 1993, art. 24, Inciso X, alterada pelas Leis números 8.339/94 e 9.642/96 e Processo Administrativo nº 9.485-GABIC.

**DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta do Programa 00.01.06.41.190.2.030, e Nota de Empenho nº 001.000.00.00, SEMEC.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
Comprador

*Solange de Oliveira Pereira*

Vendedora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Macapá, através do seu Comitê Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará iniciando o cadastramento de firmas do ano de 2002 a partir do dia 15 (quinze) de janeiro, no horário de 08:00 às 13:30 horas.

Para maiores esclarecimentos, sobre os cadastrados e outras informações necessárias, os interessados podem procurar a sede da Comissão Permanente, ou interessados, na Avenida FAB nº 940, Centro, no prédio central da PMM.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 2002.

JOSE ADELSON LUCAS DA FONSECA  
Presidente/CPLSEMAD/PMM

**SEMSA**

MARGARETE AZEVEDO MARQUES

**PORTARIA Nº 001/2001 - SEMSA/PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas do Decreto nº 2367/2002 - PMM datado de 13/11/2001.**

**RESOLVE:**

**Art.ºº. - CONSTITUI A COMISSÃO EXECUTIVA, com o prazo de 15 dias, para analisar Plano de Trabalho do Convênio nº 256/2001, que tem como objetivo a Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, sendo no final do prazo deverá ser apresentado, relatório circunscrito à respeito das atividades desenvolvidas.**

**A comissão será formada pelos servidores abaixo relacionados:**

**♦ Nilza Rosa de Almeida Salgado**  
Departamento de Planejamento e Informação Coordenador

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Resolvidos por ter saldo com inscrições 1º (Primitivo) Termo Auditivo e Ordem de Execução de Benefício nº 001/2001-PMM, que entra em vigor na forma de seu respectivo instrumento, no prazo de 02 (dois) meses, tendo validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, nos Diários Oficiais do Estado e do Município de Macapá, no prazo do Parágrafo Único do art. 6º da Lei 8.868/93.

**TERMO AUDITIVO**

Macapá, 28 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

(Em envelope)

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Resolvidos por ter saldo com inscrições 1º (Primitivo) Termo Auditivo e Ordem de Execução de Benefício nº 001/2001-PMM, que entra em vigor na forma de seu respectivo instrumento, no prazo de 02 (dois) meses, tendo validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, nos Diários Oficiais do Estado e do Município de Macapá, no prazo do Parágrafo Único do art. 6º da Lei 8.868/93.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Resolvidos por ter saldo com inscrições 1º (Primitivo) Termo Auditivo e Ordem de Execução de Benefício nº 001/2001-PMM, que entra em vigor na forma de seu respectivo instrumento, no prazo de 02 (dois) meses, tendo validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, nos Diários Oficiais do Estado e do Município de Macapá, no prazo do Parágrafo Único do art. 6º da Lei 8.868/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

recurso são oriundos do Programa 25.01.03.07.021.2.012, Categoria Econômica 3.1.3.2.00.00.00, Empenho 001138, Unidade Administrativa SEMAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PERMANECEM ESTABELECIDAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

**MARGARETE AZEVEDO MARQUES**  
Marco Zero Viagens e Turismo LTDA  
Contratada

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA-SE E É NORMA.

SE, GabINETE do Secretário Municipal da Saúde, 14 de Janeiro de 2002.

**EXTRATO DE TERMO AUDITIVO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DE CIRCUITO, RESUME-SE, PUBLICA

**DO VALOR:** O valor global do presente CONTRATO será de R\$ 182.454,46. (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem respeito legal nos artigos 25 § 1º, 37, e inciso XIX da Constituição Federal do Brasil, nos artigos 12 § 2º, 16 e 18, items 1 e 200 da Constituição Estadual do Amapá do Ano de 1988, nos artigos 96 e 96/BG, o artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais disponibilizadas que forem pertinentes à Lei Federal nº 8605/93, com nova redação pela Lei nº 9.645/98, o artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Macapá, 13 de Dezembro de 2001.

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Extrato de Contrato nº 012/2001-S-EMOSP/EMM

**Instrumento:** Extrato de Contrato nº 012/2001-S-EMOSP/EMM

**PARTES:** Município de Macapá(AP) e a C.Empresa Brasileira de Águas da Amazônia.

**DO OBJETO:** Fornecimento de circuito Atelés de Pinturas - CAP - 20, 1.500 toneladas, Cui - 30, 450 toneladas e Emissário Autônomo RR - 30, 175 toneladas, para utilização na execução das obras e serviços de manutenção e revitalização da estrutura de Vias Públicas do Município de Macapá/AP.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência desta CONTRATO será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento.

**DO VALOR:** O valor global do presente CONTRATO será de R\$ 1.786.400,00 (R\$ milha, setecentos e cinqüenta mil e quinhentos reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem respeito legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 200 da Constituição Federal do Brasil, nos artigos 12 § 2º, 16 e 18, items 1 e 200 da Constituição do Estado do Amapá do Ano de 1988, nos artigos 96 e 96/BG, o artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Macapá, 10 de Dezembro de 2001.

  
José Antônio da Costa Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º (Primitivo) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2001-SEBOSP/EMM, que entre si celebraram Pró-filiais Municipais de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEBOSP, como CONTRIBUINTE e a Empresa JOAO DA CONCEPÇÃO (prestadora de Serviços São Tiago), como CONTRATANTE que lhe como objeto a execução da obra "reto de 3.000 (três mil) m² de solo, anexo à estrada fino a 10.000 (dez mil) m² de área limpa, para obra SEMOSP, em Macapá, para fins não declarados.**

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo mais 03 (três) dias considerando o prazo para a conclusão do serviço, devido do Contrato nº 006/2001-SEBOSP/EMM.

Macapá, 28 de Novembro de 2001.

  
Giovani Oliveira de Queiroz  
= Secretário da SEMOSP =  
Decreto nº 02/2001-PMA

#### Urbam

PORTARIA Nº 001/2002-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando da atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado do 05 de Janeiro de 2001, e inícios pertinentes.

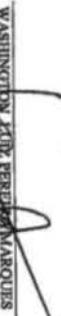
#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, SANTA LÚCIA VALADARES DIAS - URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando da atribuição pertencente ao quadro de pessoal da URBAM para responder pela Chefia do Setor de Pessoal e Transporte, correspondente ao Código CAL 203, do Grupo de Chefe e Assistência Intermédia - CAL 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, com vínculo da titular enquadramento de Licença Maternidade no período de 02/01/2002 a 02/05/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor dia 02/01/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se, Registar-se, De-se Ciência e cumprir-se.

Macapá, 03 de Janeiro de 2002.

  
WASHINGTON LUÍZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE URBAM

PORTARIA Nº 002/2002-URBAM

devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-á aceitas as alegações do Requerente e satisfatórias as exigências legais.

Macapá, 14 de junho de 2002.

#### RESOLVE:

  
WASHINGTON LUÍZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE URBAM

Edital de Convocação nº 006 / 2002

Prazo de 10 (dez) dias

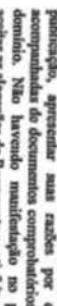
Processo Administrativo nº 3728/01  
Requerente : LUCILENE BRASIL SARMENTO

O Director presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Processo Administrativo nº 3728/01  
Requerente : JOÃO LEONALDO GOMES DE MIRANDA

O Director presidente da Empresa Municipal de Urbanização do Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocar ELANIR CRISTINA COSTA LEITE, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o local identificado para sua manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, a Rua Tiradentes, nº 125 - Bairro Central, das 08:00 h. às 13:00 h., de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfatórias as exigências legais.

Macapá, 15 de junho de 2002.

  
WASHINGTON LUÍZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE URBAM

Edital de Convocação nº 006 / 2002

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3728/01  
Requerente : MARCIO FERNANDES NASCIMENTO

O Director presidente da Empresa Municipal de Urbanização do Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, interessado com eventual direito sobre o local identificado para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 125, quinta 121, setor 11, Bairro Universitário, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. MARCIO FERNANDES NASCIMENTO, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o local identificado para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 125 - Bairro Central, das 08:00 h. às 13:00 h., de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfatórias as exigências legais.

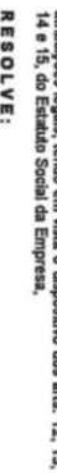
Macapá, 15 de junho de 2002.

#### EMDESUR

PONTARIA Nº 001/2002- EMDESUR/GAB

O Director-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, conforme os dispositivos dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

2- Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2002.

  
Welson dos Santos  
= Diretor Presidente =  
EMDESUR

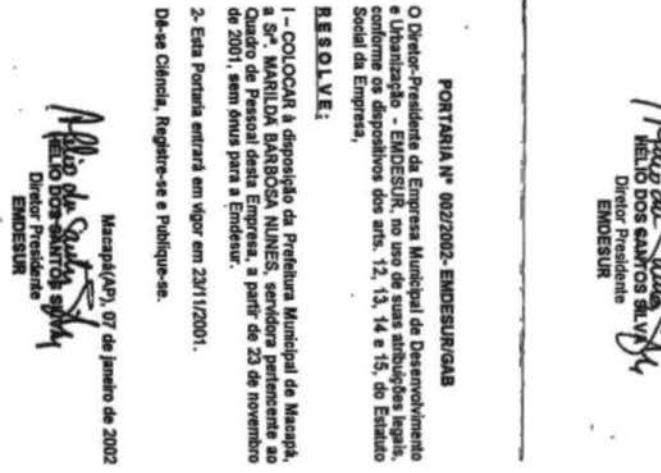
Macapá(AP), 3 de janeiro de 2002

Processo Administrativo nº 4319/01  
Requerente : MARILDA CONCEIÇÃO SANTOS BITENCOURT

O Director presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocar para se manifestar no fato, que deverá comparecer na Rua Tiradentes, nº 125 - Bairro Centro, das 08:00 h. às 13:00 h., de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e

PORTARIA Nº 002/2002 - PRESEMDSUR

O Director-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento

  
Washington Luiz Pereira Marques  
DIRETOR-PRESIDENTE URBAM

PONTARIA Nº 002/2002 - PRESEMDSUR

e Urbanização - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, conforme os dispositivos dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

#### RESOLVE:

I - NOMEAR CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA, Contador, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, correspondente ao símbolo DAS, Nível DAS-1, a partir de 10 de janeiro de 2002.

2 - Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2002.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá(AP), 14 de janeiro de 2002.

*Hélio dos Santos Silva*  
HÉLIO DOS SANTOS SILVA  
Diretor Presidente  
EMDESUR

## EMTU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO  
Mcp, 04/01/02

*Jaezir de Lima Dantas*  
JAEZIR DE LIMA DANTAS  
PRESIDENTE DA EMTU

CARTA CONVITE 011/2.001 - CPL/EMTU  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL-CONVÉNIO 002/2.001-SEJUSP/EMTU

DATA : 28/12/2.001

PROCESSO N° 1974/2001

PC n°: 011/2.001-CPL/EMTU

VALOR GLOBAL R\$: 16.777,85 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

#### PARTICIPANTES INABILITADOS:

#### PARTICIPANTES HABILITADOS E QUALIFICADOS:

J & D SERVIÇOS LTDA  
GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP  
M. T. L. SOARES

#### VENCEDORAS/ADJUDICADAS:

M. T. L. SOARES

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

VALOR: R\$: 16.777,85 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2.002.

*Iolette da Silva Reis*  
Presidente CPL/EMTU

## MACAPAPREV

#### JUSTIFICATIVA N° 001/2002 - CPL/MACAPAPREV

Ratifico, na forma da Lei.  
Macapá, 15 de janeiro de 2002

*Grott*  
Geane Camarão Grott  
Diretora-Presidente

PROCESSO N°: INEXIGIBILIDADE - 115 /2001 -

CPL/MACAPAPREV

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL:art. 25, II c/c art. 13, III e art. 116, todos da lei nº 8.666/93 com modificações da Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.646/98 e Lei nº 976/99-PMM.

FAVORECIDO: UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em serviços de auditoria independente contábeis da MACAPÁ PREVIDÊNCIA  
VALOR : R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

RECURSOS: Próprios da MACAPAPREV

Senhora Diretora-Presidente

Atendendo solicitação dimanada da Diretoria Financeira e Atuarial da Fundação Macapá Previdência, submeto a Vossa apreciação JUSTIFICATIVA tendente a autorizar e ratificar valor concernente a celebração de contrato com UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES, contrato este que possibilitará a prestação de serviços técnicos de auditoria independente contábeis da FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, referentes aos exercícios de 2001 e 2002..

A contratação direta da referida empresa encontra albergação jurídica no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- omissis

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por certo, a especialização significa a capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional ou empresa. A especialização revela uma capacidade maior do que a usual ou comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

É notório que o grupo UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES é especialista neste tipo de atuação, gozando de renomada reputação e ilibada conduta no desempenho de suas atividades, estando capacitado para a execução do serviço, em comento. Por outro lado, não existe no município de Macapá empresa alguma que preste serviços desta natureza.

O dispositivo traz, ainda, o rol de serviços que podem ser objeto de contratação:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Ressalte-se, por oportuno, que a sobredita contratação encontra, também, permissivo legal na Lei nº 976/99-PMM.

Diante do exposto, atendidas as exigências legais, submeto à apreciação de Vossa Senhoria. a presente justificativa para homologação e posterior publicação no prazo legal.

Macapá, 15 de janeiro de 2002.

*Elenilza Maria Pimentel Sentes Monteiro*  
, Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
MACAPAPREV